

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CURSO DE HISTÓRIA

JANICE MACHADO NEVES

**A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO NA
POLÍTICA ULTRAMARINA PORTUGUESA DE ASSISTÊNCIA**

São Luís
2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CURSO DE HISTÓRIA

JANICE MACHADO NEVES

**A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO NA
POLÍTICA ULTRAMARINA PORTUGUESA ASSISTÊNCIA**

Monografia apresentada no Curso de História
Licenciatura da Universidade Estadual do
Maranhão para obtenção do grau de licenciatura
em História.

Orientadora: Profa. Dra. Helidacy Maria M. Corrêa

São Luís – MA
2019

Neves, Janice Machado.

A Santa Casa de Misericórdia de São Luís do Maranhão na política Ultramarina portuguesa de assistência / Janice Machado Neves. – São Luís, 2019.

68 f.

Monografia (Graduação) – Curso de História, Universidade Estadual do Maranhão, 2019

Orientador: Prof. Dr^a. Helidacy Maria M. Corrêa.

1. Pobreza. 2. Santa Casa de Misericórdia. 3. Política de Assistência. 4. Império português. 5. Maranhão Colonial

I. Título

CDU 725.5:94(812.1)

**A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO NA
POLÍTICA ULTRAMARINA PORTUGUESA DE ASSISTÊNCIA**

Monografia apresentada no Curso de História
Licenciatura da Universidade Estadual do
Maranhão para obtenção do grau de licenciatura
em História.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Helidacy Maria Muniz Corrêa (UEMA)

(Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Antonia da Silva Mota (UFMA)

Prof^o. Dr. Marcelo Cheche Galves (UEMA)

São Luís
2019

AGRADECIMENTOS

Analisando os caminhos que percorri até o presente momento, compreendo a importância das pessoas que compartilharam comigo as alegrias e tristezas desses quatro anos de graduação, sem as quais talvez não estivesse fechando esse ciclo importante da minha vida. Por isso, gostaria de expressar meus simples e sinceros agradecimentos as pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão deste trabalho.

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por não me abandonar nem nos momentos em que o neguei.

Aos meus pais, Domingos Neves, meu grande incentivador nas etapas da UEMA que infelizmente não está mais entre nós para compartilhar desse momento de felicidade. A minha mãe, dona Sonia, que mesmo a distancia sempre me incentivou a nunca desistir dos meus sonhos.

Aos meus irmãos, Fernando, Jailton e em especial a minha irmã Janiele pela força e por facilitar em todos os sentidos a minha vida, sem a qual não estaria aqui.

A família que a vida me deu, Osvaldo, Denise, Melise, Mikaelle, Julia, Miguel e Luna por me arrancarem os sorrisos mais sinceros.

Aos familiares do Pará, minha avó Dona Sinhá, meu avô Gregório Enrique que embora não esteja mais entre nós, é de quem tenho as lembranças mais felizes da minha vida. Aos tios Sandro, Caco, Edielson, Selma, Jacira, Marinete, Lina e Maria. Bem como aos primos, Márcio, Vinício, João, Márcia e Letícia.

A Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, aos professores do curso de História e aos demais funcionários do curso.

Aos amigos da UEMA: Rayane, Deusa, Eduardo, Elizeni, Ricardo, Flavia, Gabriela, Vanessa, Ney, Nailza, Rafael, Rodrigo e ao meu bonde favorito, Ana Paula, Osmarina, Kenilson, Sterlanny, Liana e Wesley, com quem compartilhei momentos de felicidade e tristeza da vida. Vocês são a família que escolhi em São Luís.

A minha orientadora, profa. Helidacy Corrêa, pela confiança, dedicação e paciência com que me tratou nas diversas vezes que precisei de sua orientação, pela forma com que me acolheu no MAREGRAM, por quem tenho respeito e admiração.

RESUMO

Este trabalho trata da Santa Casa de Misericórdia na política de assistência portuguesa durante o período colonial. A princípio, analisamos as transformações do pobre e da pobreza na Europa, o terreno caritativo português e a institucionalização da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa em 1498. Em seguida, nos detemos à expansão da Santa Casa de Misericórdia aos espaços ultramarinos - Estado da Índia e América portuguesa. Por fim, analisamos a Santa Casa de Misericórdia da cidade de São Luís por meio de cartas, requerimentos, provisões e ofícios do século XVII e XVIII. Com o objetivo de compreender como se deu o estabelecimento da Santa Casa de Misericórdia no Maranhão Colonial durante a política assistencialista ultramarina portuguesa e sua atuação caritativa aos pobres em São Luís.

Palavras-chave: Pobreza. Santa Casa da Misericórdia. Política de Assistência. Império português. Maranhão Colonial

ABSTRACT

This paper deals with the Holy House of Mercy in the Portuguese assistance policy during the colonial period. At first, we analyze the transformations of the poor and poverty in Europe, the Portuguese charitable ground and the institutionalization of the Holy House of Mercy of Lisbon in 1498. Then we stop at the expansion of the Holy House of Mercy to overseas spaces - State of India and Portuguese America. Finally, we analyze the Holy House of Mercy of the city of São Luís through letters, requirements, provisions and crafts of the seventeenth and eighteenth century. In order to understand how the Santa Casa de Misericórdia was established in Colonial Maranhão during the Portuguese overseas welfare policy and its charitable action to the poor in São Luís.

Keywords: Poverty. Santa Casa da Misericórdia. Assistance Policy. Portuguese Empire. Maranhão Colonial

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Mapa com algumas localidades por onde se instituiu Misericórdias portuguesas mencionadas no texto.

Tabela 1: Documentação da Santa Casa de Misericórdia de São Luís do século XVII e XVIII.

Tabela 2: Receitas e despesas da Santa Casa de Misericórdia de 1720 à 1722

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 10 |
| CAPÍTULO 1. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA DO IMPÉRIO ULTRAMARINO PORTUGUÊS..... | 13 |
| 1.1 As transformações do pobre e da pobreza..... | 13 |
| 1.2 Das múltiplas formas de assistência a Santa Casa da Misericórdia | 18 |
| 1.3 Preparando o terreno | 22 |
| CAPÍTULO 2. AS MISERICÓRDIAS DO ULTRAMAR: ÁSIA, ÁFRICA E AMÉRICA PORTUGUESA | 29 |
| 2.1 As Misericórdias do Estado da Índia..... | 32 |
| 2.2 As Santas Casas da Misericórdia da América portuguesa..... | 39 |
| 2.3 Afortunadas Misericórdias!..... | 41 |
| CAPÍTULO 3. A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO MARANHÃO COLONIAL (1653 – 1739) | 47 |
| 3.1 Os olhares sobre a Santa Casa da Misericórdia do Maranhão..... | 48 |
| 3.1 A Santa Casa da Misericórdia nas dinâmicas do Estado do Maranhão e Grão-Pará..... | 51 |
| 3.3 A Santa Casa da Misericórdia do Maranhão e seu funcionamento | 59 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 63 |
| FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 66 |

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata da política assistencialista portuguesa e a Santa Casa da Misericórdia do Maranhão nos séculos XVII e XVIII, instituída por Alvara Régio de 3/12/ 1622.¹ É resultado de pesquisa desenvolvida no âmbito da iniciação científica no projeto *Brasil Profundo: cartografia histórica da pobreza no Maranhão Colonial*, coordenado pela professora doutora Helidacy Maria Muniz Corrêa. A Santa Casa, onde esteve carregou consigo uma política já experimentada em outras localidades do Império Ultramarino português, mas incorporou elementos específicos oferecidos pelas dinâmicas sociais e políticas de São Luís.

Instituída em Portugal no final do século XV, a Santa Casa da Misericórdia surgiu em um período de organização e modernização dos estabelecimentos assistencialistas; acompanhada das múltiplas ideias que mesclavam, ações caritativas praticada desde os tempos medievais com as novas visões sobre o pobre e a pobreza. Essas visões decorriam de mudanças sociais, políticas e religiosas que viam na pobreza ameaça à ordem social. Dessa forma, buscavam controlar a mendicância por meio da valorização do trabalho e da proibição de pedir em público sem uma autorização municipal.

Nas bases dessa “nova assistência” surge a figura do pobre merecedor, digno de caridade e de ser amparado pelos recursos disponíveis. Nessa perspectiva, a Santa Casa da Misericórdia emerge pelas iniciativas de fé, amparada pelo poder régio. Concentrou ao seu redor as elites locais responsáveis por prover os recursos assistenciais da nova Irmandade, enquanto o poder régio, por meio de seus privilégios, incentivava sua instituição.

Esse processo acompanhou o surgimento de grandes hospitais que logo foram assumidos pela administração da Santa Casa da Misericórdia. A incorporação do hospital de Todos os Santos à Misericórdia de Lisboa, em 1492, por exemplo, dava os sinais do protagonismo que a Irmandade assumiria nos anos seguintes. Já no século XVI, as Misericórdias se estenderam aos espaços de administração portuguesa, no além-mar, como o Estado da Índia, África e América Portuguesa. Nas diversas localidades onde se estabeleceram, as Irmandades encarregaram-se de fornecer serviços médicos a

¹ MEIRELES, Mário M. *Dez estudos históricos*. São Luís: Alumar, 1994. p. 260.

pobres e militares a serviço do rei, realizaram serviços fúnebres, resgate de cativos, recolhimento e distribuição de esmolas.

Na América portuguesa, a fundação da Misericórdia se iniciou com o surgimento das primeiras Capitânicas. Dessa forma, São Vicente e Pernambuco no Estado do Brasil foram as primeiras localidades a contar com a presença dessa Instituição. De forma geral, as Misericórdias criadas após 1498 se organizavam inspiradas nos Compromissos da Misericórdia de Lisboa, reservando a essas Irmandades semelhanças estruturais, mas muito distintas no desenvolvimento de suas funções. Dependiam, em boa parte, das condições oferecidas pelo meio social das localidades onde se estabeleciam e as necessidades de sua gente.

Na capitania do Maranhão, o movimento de instituição da Santa Casa da Misericórdia se deu na primeira metade do século XVI, temporalidade relativamente tardia comparada com a instituição de outras Misericórdias americanas, mas no contexto do Estado do Maranhão e Grão-Pará, a Misericórdia de São Luís, não só nasceu em um período relativamente cedo como também em um contexto de desenvolvimento de políticas régias para o vasto território.

Entretanto, boa parte da história dessa Irmandade em São Luís é envolvida em suposição, uma vez que, muito da documentação foi perdida ao longo do tempo. Essa escassez de documentos é sentida principalmente em períodos mais remotos, refletindo na ausência de grandes análises de sua atuação em seus anos iniciais. No entanto, publicações recentes de documentos sobre as Misericórdias portuguesas têm trazido à tona documentos que, em partes, nos ajudam a compreender seus serviços e funcionamento.

Dessa forma, este trabalho fundamenta-se nos documentos selecionados e transcritos do Arquivo Histórico Ultramarino e nas gotejantes informações sobre a Irmandade presente em documentos contidos em *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, cartas do Jesuíta Padre Antônio Vieira e testamentos da obra *Cripto maranhense e seu legado*². Com o objetivo de analisar a atuação da Santa Casa da

²UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum: Estabilidade, grandeza e crise - da restauração ao final do reinado de D. João V.*. vol. 6. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesa, 2007;

Cartas do Padre Antônio Vieira (coordenadas e anotadas por J. Lucio D´Azevedo. I Tombo, Universidade de Coimbra 1925.) Carta LXVI de 22 de maio de 1654 & . Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/bitstream/bbm/4153/1/019513-1>. Acessado em 5 jun. de 2019.

Misericórdia de São Luís, no período colonial (segunda metade do século XVII, mas, sobretudo, o século XVIII).

Tendo em vista, a importância dos precedentes que influenciaram a instituição e desenvolvimento da Santa Casa da Misericórdia em Portugal para compreender suas estruturas a qual exportou as Misericórdias ultramarinas, o primeiro capítulo deste trabalho trata do terreno caritativo na Europa, observando as transformações do pobre e da pobreza, e como essas mudanças foram vistas e sentidas em Portugal. Afinal, a Coroa portuguesa foi responsável por preparar o terreno em que se criou a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 1498. A partir disso, tentamos pensar o processo de expansão das Misericórdias aos espaços de conquista, em um processo de interesse régio e protagonismo da Misericórdia com a incorporação de novas funções.

No segundo capítulo apresentamos o estabelecimento de algumas Misericórdias ao longo do processo de expansão da política ultramarina, tais como as Misericórdias no Estado da Índia, mais precisamente em Goa e Macau, passando por outras instaladas no continente africano para, então tratar de sua instituição nas localidades da América portuguesa. Nessas paragens, detivemo-nos nas afortunadas Misericórdias da Bahia, Rio de Janeiro e outras que tiveram relativo desenvolvimento aos sabores da dinâmica social e econômica das localidades onde se estabeleceram.

Por fim, o terceiro capítulo analisa a Santa Casa de Misericórdia de São Luís cotejando os olhares até então dados à Santa Casa por meio de obras que a mencionaram com nossas impressões da documentação. Partindo desse ponto, fazemos alguns questionamentos, a respeito da presença de uma Santa Casa da Misericórdia no Maranhão em 1622, como se dava sua organização interna e quais os serviços a que se dedicava na Cidade de São Luís. Dessa forma, compreendemos a assistência como um dos pilares do Império Ultramarino português que fez parte das dinâmicas sociais e políticas do Maranhão colonial, sendo seu estudo fundamental para compreender, em partes, como se deu a política assistencial portuguesa para o norte da América portuguesa.

CAPÍTULO 1. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA DO IMPÉRIO ULTRAMARINO PORTUGUÊS.

Parece haver consenso entre os pesquisadores que se dedicam a analisar a Santa Casa da Misericórdia de que as raízes caritativas de Portugal são mais antigas do que as praticadas no século XV por instituições caritativas “modernas”. Além disso, na abordagem desse tema, constituem-se alguns elementos indispensáveis para o entendimento da sociedade europeia que tinha a caridade, a pobreza e a figura do pobre como elementos naturais formadores da sociedade cristã. As abordagens sobre as raízes caritativas de Portugal têm-se aprofundado em uma pobreza que ora era necessária, ora era um perigo. Atrelado a isso, desde o século XII formaram-se confrarias leigas que praticavam a assistência aos necessitados, constituindo um campo de auxílio caritativo formado por leprosários, hospitais, albergarias e capelas, que mesclavam a assistência coletiva e individual, espiritual e corporal.

Essas práticas assistencialistas que se desenvolveram dentro desses estabelecimentos se realizaram num contexto de apreço pelas obras de misericórdia para com o próximo. Com o objetivo de atender às necessidades dos envolvidos na época em que foram criadas, nisso incluem-se os que doam e os que recebem. No entanto, num contexto de afirmação dos poderes régios e de intervenção nos estabelecimentos de assistência que se desenvolvem no século XV, outros elementos incrementaram a relação entre os envolvidos. Como por exemplo, o caráter negativo que a esmola passou a despertar e a valorização do trabalho como dignificador do Homem.

Dessa forma, neste primeiro capítulo pretendo analisar de forma ampla as transformações do pobre e da pobreza em estreita relação com a importância social da caridade em Portugal. O objetivo é entender o terreno em que a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa foi criada em 1498, bem como o processo de estruturação dos serviços assistencialistas em torno da Misericórdia e a expansão de seus serviços aos espaços de conquista. Veremos que as iniciativas régias de modernização administrativa da assistência em Portugal ensejaram um protagonismo à Santa Casa da Misericórdia.

1.1 As transformações do pobre e da pobreza

“Ao longo do tempo, a definição semântica da pobreza não sofreu grandes alterações. Em geral, ser pobre ainda significa levar uma vida de privações e debilidades que limitam o indivíduo de usufruir dos bens necessários para sobreviver.”³ No mundo contemporâneo, ao nos referirmos à pobreza, em geral, a relacionamos com a ausência de recursos financeiros, mas a constituição do pobre e da pobreza na Idade Moderna abrangia um amplo campo de elementos em que as questões espirituais e religiosas tomavam relevância significativa desde a Idade Média.

Ao se referir às representações do pobre na Idade Média, Ângela Xavier ressalta que o pobre era definido a partir da classificação tripartida dos teólogos, como: pobre de espírito, pobre corporal e pobre de corpo e de espírito. Dessa forma, havia os pobres que possuíam bens temporais, mas não os cobiçavam. Estes integravam a categoria de pobres de espírito; havia o pobre corporal, o que não tinha bens, mas os desejava. Por último, havia espaço para os pobres de Cristo, ou seja, aqueles que não tinham bens materiais, mas também não os desejavam.⁴

Ao trabalhar as representações do pobre de Cristo, Ângela Xavier ressalta a importância que estes adquiriram, sobretudo a partir do imaginário das obras mendicantes, em particular o franciscanismo, responsável por propagar a autoestima da pobreza e valorização da mesma para uma vida misericordiosa. Atrelados ao pobre de Cristo estavam outros personagens e elementos que atribuíam à pobreza princípios sagrados que valorizavam a peregrinação, os sacrifícios corporais, a fome, a sede, o frio.⁵

Embora em muitas dessas visões sacralizadas da pobreza transpareça a valorização do pobre, nesse mesmo contexto é possível observar a visão da riqueza e o que os ricos deveriam fazer em relação aos pobres para alcançar a salvação de suas almas. Desta forma, percebe-se o pobre e o rico como dois pesos estabilizadores da balança social. Por tanto, a pobreza e o pobre eram bem aceitos, porque faziam parte de um ciclo de dependência, em que o pobre ganhava dignidade por meio da misericórdia dos afortunados e os ricos precisavam do pobre para exercer a caridade cristã que os deixava mais perto de Deus⁶. Para Xavier:

³ FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga - as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*. São Paulo, 2011. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, 2011. P. 12.

⁴ XAVIER, Ângela Barreto. *Imagens de pobres, pobreza e assistência entre os séculos XV e XX*. In: *Portugaliae Monumenta Misericordiarum: novos estudos*. vol. 10. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2017. p. 16.

⁵ *Ibidem*, p.16.

⁶XAVIER, op. Cit., P, 17.

Apesar de em alguns discursos serem os pobres os protagonistas [...] a maior parte privilegiava os ricos, e aquilo que estes deviam fazer em relação àqueles para alcançarem a salvação das suas almas. Os pobres só podiam continuar o seu itinerário pela vida terrena com um mínimo de dignidade, quando existiam ricos para os ajudar; e os afortunados só salvariam a sua alma se tivessem pobres a quem dar esmola⁷.

Havia uma natural dependência, em que a valorização de um não excluía o apreço pelo outro. Nessa perspectiva, a esmola e a caridade são elementos comuns e obrigatórios para manter a ordem social e espiritual. Como lembra Isabel Sá, “para essa sociedade a esmola apagava o pecado assim como a água apaga o fogo”. Nesse contexto, deve-se entender a criação de leprosários, albergarias, hospitais e capelas, que desde o século XII complementavam as práticas de assistência, que, ao longo desse período foram protagonizadas pelas confrarias leigas: “Associações de fiéis que se reuniam na maioria para praticar o culto em todas as suas formas: sufrágios, procissões, manutenção dos lugares e das coisas sagradas e auxílio aos mais fracos⁸”.

Essa configuração social de raízes medievais, como nos lembra Xavier, continuava a ter uma visão muito alongada no século XVI.

Em um vocabulário mais atual, pode-se designar este como um modelo assistencialista, o qual não procurava resolver as questões da pobreza, mas apenas mitigar os seus efeitos, mantendo o status quo social, a hierarquia entre ricos e pobres e a ordem de relação entre dominantes e dominados.⁹

No entanto, essa imagem do pobre de Cristo, em muitas ocasiões foi encarada com desconfiança, em virtude dos constantes períodos de crise de fome, agravada pelos avanços da epidemia de pestes e que se somaram às mudanças religiosas que passaram a ver com outros olhos a prática religiosa das boas ações. Nessas circunstâncias, acreditava-se que a pobreza impulsionava comportamentos desviantes. As representações do pobre de Cristo conviviam com visões crescentemente negativas

⁷ Ibidem, p.17.

⁸ SÁ, Isabel dos Guimarães; LOPEZ, Maria Antonia. *História Breve das Misericórdias Portuguesas 1498-200*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2008, p. 12.

⁹ XAVIER, op.Cit., p.17.

sobre a pobreza. O “Código de Justiniano” já se preocupava em distinguir a pobreza voluntária da involuntária, o pobre merecedor de assistência daquele que não era¹⁰.

A esse respeito, Laurinda Abreu ressalta que a preocupação régia com a mendicidade em Portugal encontrava-se já nos livros das Posturas de Dom Afonso II, de 1211. Mas essa preocupação só se tornou mais incisiva a partir da Lei de Sesmarias, em que pela primeira vez se observou a preocupação social, política e jurídica ao tratamento que os mendigos e a falsa pobreza deveriam ser submetidos¹¹. Desde então, se tornou frequente associar pobres a vadios ao perigo que esses ofereciam por se prestarem a viver uma vida ociosa pois:

[...] alguns, se lançam a pedir esmollas, nom querendo fazer outro serviço; e catam outras muitas maneiras, e aazo pera viverem ociosos, e sem affam, e nom servirem; e alguuns filham avitos como de Religiam, e vivem apartadamente, fazendo Congregaçom contra a defesa do direito, nom entrando, nem seendo prosesso em nenhuma Hordees Religiosa estabelecidas e aprovada pela Santa Madre Igreja, nem fazendo, nem ufando de fazer alguma obra proveitofa ao bem comum, e sob segura de Religioso, e da santa vida andam pelas terras pedindo, e ajuntando algo, e induzindo muitos, que se ajuntem a elles, e per seu induzimento leixam os messteres e obras, de que usam, e vao estar e andar com ele, nom fazendo outro serviço, nem outra obra de proveito.¹²

Desde então, o pobre e a mendicidade foram colocados como preocupação central do poder régio e nesse sentido era de fundamental importância diferenciar a pobreza da falsa pobreza e punir aqueles que desafiavam burlar as leis. Não por acaso, em muitas partes da Europa, o trabalho assumiu a função de disciplinar a população¹³. Mas para Xavier seria um erro pensar que a visão negativa do pobre era resultado dos tempos de crise. Ela decorria em virtude do poder cada vez mais centralizador e disciplinador e, como consequência, houve a valorização do trabalho como forma de realização do indivíduo¹⁴.

¹⁰ XAVIER, op. Cit. p,20.

¹¹ ABREU, Laurinda. *O poder e os pobres – as dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (século XVI – XVII)*. Lisboa: Gradativa, 2011, p. 23.

¹² Ordenações Afonsinas. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1792, p. 285-286, L. IV, tit. LXXXI. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/l4p286.htm>. Acessado em: 02 abr. 2019.

¹³ ABREU, op.Cit., p, 20.

¹⁴ XAVIER, op.cit., p, 21.

A indissociabilidade entre pobres e vadios era uma preocupação entre as autoridades. Como já ressaltado, desde as Leis de Sesmarias essa questão ficou ainda mais evidente e se buscou, a partir de então, categorizar a pobreza em três grupos:

Os falsos pobres, que deveriam ser condenados e expulsos das comunidades; os pobres, residentes ou não, autorizados a mendigar por um tempo definido, e os pobres que poderiam aspirar às maiores fatias dos fundos das instituições assistenciais, desde que não mendigassem.¹⁵

Nesse sentido, era preciso distinguir os pobres necessitados dos vadios por opção, dos merecedores de esmolas e os que deveriam ser punidos, pois julgava-se que incentivavam uma vida errante na sociedade. “Nas cortes de Lisboa de 1427, solicitou-se que ninguém pudesse pedir esmola sem ter obtido licença dos juizes e vereadores e que os forasteiros pedissem apenas oito dias em cada povoação¹⁶”. Nessa perspectiva, para Laurinda Abreu:

A esmola não poderia substituir o trabalho considerado obrigatório para o povo, inclusive para os deficientes; os falsos pobres deveriam ser exemplarmente punidos e a licença para mendigar só poderia contemplar os demasiado fracos, velhos, doentes e pobres envergonhados.¹⁷

Ainda a respeito da definição do pobre, Rafael Bluteau pontua que “pobre é quem não é rico, a quem falta o necessário para a vida, o que tem poucas posses.”¹⁸ A esse respeito, Renato Franco em sua análise sobre o que se definia por pobre na Idade Moderna, relembra que para tal definição deve-se levar em conta três questões fundamentais para essa sociedade:

A questão material, afinal a pobreza tem um dado imediato que é a impossibilidade de se manter materialmente; os aspectos espirituais e religiosos, que pulverizavam as noções e relativizavam bastante as ideias de riqueza e pobreza a partir de percepções individuais e coletivas, e, por fim, a hierarquia que imputava a qualidade do

¹⁵ ABREU, op.cit., p. 28.

¹⁶ SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdia, Caridade e poder no Império Português 1500-1800*. Lisboa: Comissão nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997, p.29.

¹⁷ ABREU, Op. cit., p. 24.

¹⁸ BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Português e Latino*. Lisboa: Antônio Silva, 1780. V.2, p.210.

nascimento maior ou menor dignidade, escalonando, portanto, os diferentes graus de riqueza e pobreza.¹⁹

Dessa forma, as múltiplas definições de pobre são consequências das diversas atribuições em que se empregava a pobreza. Imagens resultantes de hierarquias e costumes que não permitiam a transposição de barreiras historicamente postas.

Em ambas as acepções, o pobre era fruto de múltiplos fatores, de razões espirituais e materiais, que ora os colocava dentro de uma pobreza sacralizada ora ameaçadora da ordem social. O número crescente de pobres e a forma como foram vistos a partir das mudanças religiosas e políticas que o enquadraram em um sistema assistencialista, a partir do qual se sobressaiu o pobre merecedor, desenharam os contornos da assistência moderna seguida pela criação da Santa Casa da Misericórdia. Mas, vale ressaltar que as práticas assistencialistas prestadas desde a Idade Média em albergarias e leprosário e a caridade especificamente institucional nos apresentam a pobreza como um dado a ser aliviado e não suprimido²⁰.

1.2 Das múltiplas formas de assistência a Santa Casa da Misericórdia

Como ressaltava Russel-Wood²¹ e demais historiadores que se dedicam a analisar a Santa Casa de Misericórdia, a história da Irmandade somente é compreensível a partir das antigas práticas de assistências caritativas na Europa. Dessa forma, desde o século XII se multiplicaram pelo continente, confrarias que tinham como objetivo pregar o culto religioso em todas as suas formas. Essas práticas de fé também consistiam em assistir os necessitados, peregrinos e pobres, de uma forma indiscriminada ou pessoas do próprio grupo social a que pertenciam. Em um contexto de crise econômica que facilmente desencadeava a fome, muitas vezes agravada pelos ciclos de peste, somados à preocupação constante pela vida após a morte, construiu-se ideia de que todos, de certa forma, precisavam de alguma coisa.

Para Isabel dos Guimarães Sá, em toda a Idade Média, a pobreza não era uma realidade ameaçadora. Nem era sentida em massa, e o desassistido era sacralizado e materializado como o padecente de Cristo. Essa imagem ajuda a explicar o acolhimento

¹⁹ FRANCO, op. cit., p. 13.

²⁰ ABREU, op. cit., p. 336- 340.

²¹ RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: A Santa Casa de Misericórdia da Bahia 1550-1755*. Brasília, Universidade de Brasília. 1981. p. 8.

que recebiam os peregrinos e o patrocínio que a assistência recebia dos vivos e dos mortos.

As confrarias serviam não só para praticar o culto religioso e fortalecer os laços entre seus irmãos, mas também foram responsáveis pelas primeiras práticas de assistência observadas na Europa²². A elas está veiculado o número crescente de capelas destinadas a zelar pela salvação das pessoas que as construíam, e a construção de hospitais administrados com os recursos doados à caridade. Os recursos dessas práticas assistencialistas vinham dos vivos, mas também dos mortos. Para Sá:

Este clima devocional não pode ser entendido sem que tenhamos em conta o lugar dos mortos nesta sociedade. Eram proprietários de terra e capitais, e cabia aos vivos a responsabilidade de zelar pelo trânsito do purgatório para o paraíso. Os procedimentos eram os mesmos: sufrágio, cortejos, procissões, orações e práticas de caridade. Em nível econômico, a caridade era financiada por doações intervivos, mas sobretudo por legados testamentários, o que fazia com que o sustento de muitos pobres fossem de fato os bens dos mortos²³

Certo de que os mortos eram a origem de uma parcela significativa dos recursos da assistência, isso se tornava mais significativo pela crença na existência de um lugar do meio, o purgatório. Nele, se podia esperar pela misericórdia divina, passível de ser convencida pelas últimas vontades do sujeito. Seguindo essa lógica, era proposital distribuir uma parcela de seus bens a pobres e donzelas ou destinar uma parte para a construção de capelas em que se prestariam missas a sua alma até o fim dos tempos²⁴.

A Península Itálica, mais do que qualquer outro lugar da Europa, foi onde essas irmandades se multiplicaram. As condições sociais, econômicas e caritativas se apresentaram desde cedo o que possibilitou a criação de diversas confrarias nos séculos XII e XIII, -intituladas de misericórdias. A Confraria da Santa Maria a Misericórdia, criada em Florença no século XIII, é um exemplo disso. A irmandade, surgiu por meio da doação de macas para atender os doentes e transportá-los ao hospital, cresceu em prestígio e riquezas. Seus serviços e sua importância se mostravam essenciais aos olhos

²² SÁ, Isabel dos Guimarães; LOPEZ, Maria Antonia. *História Breve das Misericórdias Portuguesas 1498-200*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2008, p.15-17.

²³ *Ibidem*, p, 15.

²⁴ *Ibidem*. p,39.

da sociedade nos tempos de peste, pois essas confrarias recolhiam os cadáveres, acudiam os que perambulavam pelas ruas e transportavam os doentes aos hospitais.²⁵

Em tempos medievais, não se exigia muito para fazer parte de uma confraria. As condições, em geral, se restringiam a pertencer à fé católica e ter boa reputação, critérios que se tornaram mais rigorosos nos tempos modernos. A participação de mulheres nessas atividades caritativas eram centrais, pois ocupavam a posição de irmãs de direito e não se restringiam ao papel de simples viúvas. Por algumas vezes tivemos figuras femininas ocupando cargos de chefia dentro das misericórdias, embora isso ocorresse em núcleos de menor dimensão.²⁶

A assistência prestada ao próximo não se limitava às confrarias. Também se estendia às albergarias, hospitais e leprosários e, de uma forma individual, a presos, enjeitados, mulheres, cativos e pobres envergonhados. A assistência primitiva de Portugal se iniciou nas albergarias ou hospedarias, destinada a peregrinos para quem as regras sociais lhes determinavam hospitalidade. Geralmente, estavam localizados nas rotas entre Lisboa, Coimbra, Porto e Braga. Nesses espaços, peregrinos, pobres e forasteiros podiam se hospedar por no mínimo três dias e essas hospedagens contavam com cama, água e comida. Era comum haver espaço para um hospital destinado a cuidar do corpo, o que muitas vezes indissociava a assistência oferecida dentro das albergarias das praticadas nos hospitais.²⁷

Na prática, seus serviços eram semelhantes, mas não havia como desvincular um atendimento do outro. Pois, como já foi ressaltado, havia pouca distinção entre forasteiros e vadios, “e o estatuto social e econômico do doente quase sempre lhe atribuía a mesma característica: um pobre sem teto e sem família”. Além disso, os cuidados do corpo não se sobrepõem ao da alma nesses estabelecimentos. Existia a necessidade de alimentar os doentes antes de qualquer tratamento médico, além do que as práticas hospitalares medievais não se comparam às funções que esses estabelecimentos passam a desempenhar a partir do século XIX.²⁸

Seguindo esse campo de assistência, os leprosários se restringiam ao “tratamento” de pessoas com a doença, que naquela época era considerada incurável, e o medo de contágio empurravam-nas para a categoria de necessitados rejeitados na

²⁵ RUSSEL-WOOD, op. cit., p, 2-3.

²⁶ SÁ, op. cit., p. 36.

²⁷ RUSSEL-WOOD, op. cit., p, 6-7.

²⁸ SÁ, op. cit., 1997. p, 29.

escala social. Havia leis em Portugal que proibiam pessoas acometidas da doença de circularem em meio urbano ou por estradas movimentadas. Desse modo, formaram-se comunidades afastadas, administradas pelos municípios ou pelos próprios leprosos. Em geral, foi uma prática de assistência que tendia a desaparecer e aparecer, pois havia períodos intermitentes da doença. No século XV, sua prática em Portugal mostrava já sinais de declínio pelo desaparecimento da doença de muitas cidades, como ocorreu no Porto, mas foi uma prática que ressurgiu nos serviços da Misericórdia, principalmente nos espaços de conquista.²⁹

A justificativa para a assistência de muitos grupos sociais estava na condição natural de vulnerabilidade a que estavam expostos mulheres, presos e cativos. As mulheres se colocam nesse rol pela constituição matrimonial, cujas circunstâncias as colocavam em estado de exposição. As viúvas pobres e donzelas faziam parte desse estado. Situação parecida ocorria aos presos, que, a partir do momento em que eram encarcerados, eram responsáveis pelo seu sustento, mesmo que o estado de encarcerado não lhes permitisse. O resgate de cativos na Europa era uma das práticas de assistência mais antigas que existia. Desde as Cruzadas e as invasões mouras se tinha a preocupação por tais resgates, que tentavam impedir a conversão do indivíduo a outra religião. Uma das práticas de assistência mais prestadas, por exemplo, pela Misericórdia no Estado da Índia.³⁰

Em alguns casos, essa assistência era mantenedora natural da constituição social. Isso parece ser evidente não só na constituição do ato de deixar dotes em cartas de testamentos para que as mulheres naturalmente seguissem o percurso social a que estavam predeterminadas, o casamento. Mas também na assistência prestada aos pobres envergonhados: pessoas que hierarquicamente desfrutavam de uma posição de prestígio social, mas que em algum momento da vida tinha caído em falência econômica. Socialmente, como lembra Isabel de Sá, “tratava-se de evitar que os indivíduos em desgraça admitiessem publicamente as suas necessidades econômicas pedindo esmola”. Isso porque, “em uma sociedade em que o *status* tinha primazia sobre a riqueza como critério de afirmação social, a manutenção das aparências era a pedra de toque do comportamento dos indivíduos em público”.³¹

²⁹ Sá, op, cit., 1997. 30.

³⁰ Ibidem. p, 25-34.

³¹ Ibidem. p, 26

Como demonstrado ao longo do t3pico, o campo caritativo no qual se estruturou a assist3ncia moderna j3 estava posto desde a Idade M3dia. Em Portugal, era de conhecimento social e pol3tico a exist3ncia de uma variedade de pobres que, ap3s a cria3o da Santa Casa de Miseric3rdia, gradativamente passaram a fazer parte de seus quadros de assist3ncia. Mas novos tempos trazem mudan3as nos significados de muitos elementos constituidores da caridade moderna praticada, principalmente no interior das institui3es caritativas, como a Santa Casa de Miseric3rdia, como veremos a seguir.

1.3 Preparando o terreno

A cria3o da Santa Casa de Miseric3rdia, no final do s3culo XV, 3 resultado de um processo de centraliza3o das institui3es assistencialistas desencadeadas ainda no in3cio desse per3odo. As primeiras interven3es r3gias nas institui3es assistencialistas se deram pelos hospitais, estabelecimentos que, como j3 foi ressaltado, abrigavam por determinado tempo pobres, peregrinos, velhos e 3rf3os. Estes recebiam o essencial para prosseguir viagem: roupas, alimentos e abrigos. Desde sua cria3o na Idade M3dia, os hospitais estiveram ligados 3 esfera religiosa e sua primazia no cuidado do corpo e da alma. Esperava-se, assim, dar continuidade 3s praticas religiosas de intercess3o aos que j3 se foram. A pr3pria arquitetura desses estabelecimentos diz muito dessa liga3o religiosa, com a constru3o de capelas em seu interior, que os colocavam em estrita rela3o com a Igreja.³²

Entretanto, os ciclos de doen3as que acometiam muitas cidades na Europa exigiam medidas mais profundas daquelas praticadas por iniciativa da f3. Esses males se tornaram problemas de sa3de p3blica que exigiam medidas do pr3prio Estado. As primeiras medidas observadas em Portugal a respeito da interfer3ncia r3gia nas institui3es pias come3aram a ser esbo3adas na primeira metade do s3culo XV, quando a Coroa portuguesa procurou estabelecer contato com o papa para a autoriza3o do processo de reforma dos hospitais.³³

Essas reformas, a princ3pio, se desenrolaram em algumas localidades, como Tomar, 3vora e Santar3m. Em seguida, foram ampliadas a outras localidades com a extin3o dos estabelecimentos sem condi3es de sustento e unindo-os 3queles melhor estruturados. Em Tomar, por exemplo, onde se iniciou essa unifica3o, catorze pequenos

³² ABREU, op. cit., p. 40.

³³ ABREU, op. cit., p. 41-42.

hospitais foram reduzidos a quatro, semelhante ao que ocorreria mais tarde em Lisboa, em 1492, com a unificação de dezenas de hospitais de Lisboa e arredores em um só, resultando no Hospital de Todos os Santos.³⁴

Além da intervenção régia nos hospitais, originando o hospital de Todos os Santos (1492), a reforma da assistência também se estendeu a outros estabelecimentos assistencialistas. O regimento dos hospitais e das albergarias elaborado em 1470 por d. Afonso demonstrou as primeiras preocupações em garantir que essas instituições mostrassem melhor desempenho de seus serviços. Essa inquietação mais tarde resultou em ações que evidenciavam o controle na administração e fiscalização do patrimônio dessas instituições.³⁵

O planejamento político das instituições assistencialistas tomara mais profundidade com d. João II. Quando ainda príncipe, em 1479, conseguiu a autorização papal para a fusão dos hospitais em Lisboa. Essa interferência do monarca se estendia a várias partes do reino, compreendendo a administração de hospitais, albergarias e a gerência dos bens desses estabelecimentos. Era de interesse régio criar uma estrutura assistencialista que se estendesse a todo o reino. O ponto chave desse processo ocorreu em 1486, quando d. João II recebeu a bula de autorização para generalizar a centralização da assistência, unindo hospitais e albergarias do reino que não tinham condições de desempenhar seus serviços a hospitais maiores no reino e seus domínios.³⁶ No entanto, como lembra Abreu:

A ação reformadora de d. João II teve uma abrangência de alguma envergadura, inquestionavelmente preparadora das profundas reformas realizadas por d. Manuel I. Pois coube a este último monarca, num contexto de reforço da autoridade régia, implementar projetos anteriores, dando-lhe uma outra dimensão e mesmo avançando para outros setores.³⁷

Foi d. Manuel I quem implantou as políticas de reformas dos estabelecimentos de assistência, preparada por d. João II, com medidas de combate às epidemias e a problemas que acometiam o país. As profundas reformas administrativas na assistência em Portugal se deram na fusão dos hospitais, capelas e albergarias e no controle régio

³⁴Ibidem, p. 44-46.

³⁵ Ibidem, p. 43.

³⁶ SÁ, op. cit., 1997, p. 40- 44.

³⁷ABREU, op. cit., p, 45.

dos mesmos. De certa forma, as práticas administrativas de d. Manuel I não só estruturaram a assistência institucional, mas também araram o modelo a ser seguido pelos demais governantes. À luz dessas reformas, as novas instituições assistencialistas que eram criadas nasciam já sobre a proteção régia, na qual se inseriu a Santa Casa de Misericórdia.³⁸

A Santa Casa de Misericórdia criada em 15 de agosto de 1498, em Lisboa, sob o reinado de d. Manuel I, se deu em momento em que o rei se encontrava fora de Portugal. Na ocasião, ele estava em Castela e sua irmã, d. Leonor, no comando do reino, e a ela é atribuída a criação da Irmandade que surgia com ares de assistência moderna, mas detinha muitos elementos que a ligavam às antigas práticas da assistência medieval.³⁹

A irmandade de inspiração mariana funcionava com base em seu Compromisso, também chamado de estatutos, conjunto de normas que organizavam seu funcionamento e expressavam seu caráter elitista, reservado a uma parcela de nobres da terra. Entre outras coisas, no Compromisso expressavam-se as regras para o ingresso dos irmãos, as qualidades dos indivíduos aptos a participarem da Instituição, as obras de misericórdia, os privilégios dos irmãos e da Irmandade, assim como o funcionamento da mesa administrativa da Instituição.

Seus serviços se desenvolviam com base em suas catorze obras de misericórdia descritas em seu Compromisso. Divididas em sete espirituais e sete corporais, os quais, como ressalta Abreu, dizem muito a respeito de suas raízes, mas também a projetava nos quadros da assistência moderna na qual fora criada.

As obras corporais pelas quais a Misericórdia orientava seus serviços eram: remir os cativos e visitar os presos, curar os enfermos, cobrir os nus, dar de comer aos famintos, dar de beber a quem tem sede, dar pousada aos peregrinos e pobres enterrar os finados. Já as obras espirituais consistiam em: ensinar os simples, dar bom conselho a quem o pede, castigar com caridade aos que erram, consolar os tristes desconsolados, perdoar a quem errou, sofrer as injúrias com paciência e rogar a Deus pelos vivos e pelos mortos.⁴⁰

³⁸ ABREU, op. cit., p. 47.

³⁹ SÁ, op. cit., 2008. p. 24.

⁴⁰ Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 1516. Disponível em: <http://microsite.scml.pt/500anoscompromisso/>. Acessado em: 25 abr. 2018.

Dessa forma, suas obras abrangiam número significativo de necessitados que, pelos rumos da assistência, deveriam reunir alguns requisitos para se encaixar no perfil do pobre merecedor. Acudia-se, assim, os necessitados das mazelas sociais, sem deixar de atender às preocupações com o mundo espiritual. As catorze obras da Misericórdia também dimensionavam a abrangência de seus serviços, principalmente, as obras corporais.

“Cada obra corporal correspondia a um serviço específico da Misericórdia”, que pouco a pouco foi incorporado pela Irmandade. O Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1516 mencionava um meio reduzido de atuação aos doentes presos e pobres envergonhados, enquanto o de 1577 abrangia número maior, inserindo a administração de hospitais, dotes a donzelas, participação no resgate de cativos e auxílio de crianças abandonadas.

Vale ressaltar que os compromissos da Misericórdia eram formulados seguindo as transformações objetivas da Irmandade. Nos anos iniciais, a Misericórdia era menos restritiva na admissão de seus irmãos e de seus assistidos. No Compromisso de 1516, a Irmandade era aberta a todos os indivíduos que haviam passado pela água do batismo. Já em 1577 exigia-se a comprovação da pureza de sangue para os irmãos que desejavam ingressar na Irmandade.

Esse rigor se estendia às pessoas que faziam parte de sua assistência. No compromisso de 1618, a Misericórdia deixava fora de seus quadros mulheres, mestiços e cristão-novos, mostrando-se uma instituição elitista de acesso restritivo que selecionava seu público e se adequava às novas demandas.⁴¹ Seus membros deveriam reunir os seguintes requisitos para fazerem parte da Irmandade, de acordo o Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618.

Homens de boa consciência e reputação, temente a Deus, modestos, caridosos e humildes; comprovar pureza de Sangue, sem nenhuma mancha de origem mourisca ou judaica, tanto no que diz respeito ao irmão como a sua mulher, caso for o homem casado; não ter má reputação nas palavras, nas ações e na Lei; ser de idade adulta conveniente a ter mais de 25 anos completos, no caso de homem solteiro; não ser suspeito de estar servindo a Misericórdia em troca de pagamento; no caso de ser artesão ou comerciante, ser o mestre ou o dono do comércio, o responsável pela supervisão do trabalho de outros, em vez de executá-lo com as próprias mãos; ser inteligente e alfabetizado; ter situação suficientemente confortável para impedir

⁴¹ SÁ, op. cit., 1997. P. 93.

qualquer tentativa de desviar fundos da Misericórdia, e servi-la sem que isso lhe cause nenhum embaraço financeiro.⁴²

A administração da Misericórdia era feita por um grupo selecionado de irmãos que estavam entre os considerados da melhores qualidades de cada localidade, do qual sobressaía a figura máxima do provedor, acompanhado por uma mesa de doze irmãos, divididos socialmente, sendo de oficiais mecânicos - pedreiro, carpinteiro, artesão, comerciante... - e nobres dos quais mantinham as hierarquias de valorização social dessa sociedade, empregada na reputação, religião, pureza de sangue e nascimento.⁴³

Se por um lado o poder régio incentivou a criação dessas instituições, a iniciativa de instituí-las e mantê-las era das elites, e essa importância era de conhecimento régio. Inserir as elites nessa política trazia vantagens econômicas, uma vez que era por meio do patrocínio dos principais de cada localidade que boa parte das obras assistencialistas da Misericórdia se desenvolviam.⁴⁴

Dessa forma, desenvolveu-se uma relação de interesses entre o poder régio e as elites locais, atraídas pelos privilégios reais concedidos à Misericórdia. Esses privilégios dirigidos à Misericórdia fortaleciam a Irmandade, mas também serviam como atrativos para as pessoas aderirem às suas obras. E isso esteve presente nos primeiros privilégios dirigidos à Misericórdia de Lisboa, por d. Manuel I, em setembro de 1498, os quais, como ressalta Abreu, podem ser alinhados em duas categorias:

A primeira é de caráter organizacional, incluindo-se a imunidade e isenções que contribuíam para estruturação das confrarias e as prerrogativas que facilitavam a execução das suas competências assistenciais, assim como o recrutamento de profissionais; a segunda formalizava a condição dos irmãos dirigentes como um corpo social de elite, equiparando-os aos ocupantes de cargos superiores do mando municipal, agraciando-os [...] como isenções de aposentadoria, participação e pagamento de fintas ou talhas; com particularidade a libertação das responsabilidades municipais enquanto servissem como mesários.⁴⁵

⁴² BOXER, Charles R. O Império colonial português (1415- 1825). São Paulo: Companhia das Letras, 2002. P, 300.

⁴³ ABREU, op. cit., p. 76.

⁴⁴ Ibidem. p. 78.

⁴⁵ ABREU, op. cit., p. 84.

Dessa forma, fazer parte da mesa administrativa da Misericórdia era participar de um grupo de privilegiados que usufruía de direitos reservados a poucos. Um grupo de elite que ganhava ainda mais significado nos espaços de conquista em que a necessidade de se diferenciar no meio social gerou disputas acirradas pelos cargos nas instituições municipais, sendo a Misericórdia um alargador das possibilidades de adentrar esse espaço, servindo também como espécie de escadas para alcançar cargos mais elevados na administração local.⁴⁶

Os serviços assistencialistas desenvolvidos pela Misericórdia alcançavam um grupo extenso de vulneráveis já bem conhecido da assistência portuguesa e que estava dentro de suas catorze obras. Entretanto, a ação assistencialista da Irmandade a princípio privilegiava pobres, presos, doentes e pobres envergonhados. Mas foi na administração de hospitais que a Misericórdia ganhou destaque por incorporar mais privilégios régios e por recolher a maior parcela dos recursos assistencialistas de esmolas e doações de Lisboa. Foi por meio da administração de hospitais que a Irmandade multiplicou seus recursos e abriu caminho para expansão de seus serviços aos espaços de conquista.⁴⁷

No entanto, como lembra Laurinda Abreu, a administração desses serviços se desenvolveu lentamente como se houvesse um planejamento do poder régio para transferir os serviços de sua obrigação para a Misericórdia. O reconhecimento da Irmandade como confraria régia pelo Papa, após o Concílio de Trento, deu a Misericórdia o fortalecimento necessário para a incorporação administrativa de outros estabelecimentos. O ponto chave desse processo se deu com a incorporação do Hospital de Todos os Santos em 1564, considerado por alguns historiadores um marco na história da assistência em Portugal.⁴⁸

Assim, marcava-se de vez o protagonismo da Misericórdia na assistência moderna, administrando hospitais e outros serviços pios em Portugal e seus espaços ultramarinos. Em um processo oriundo das ambições de d. Manuel de reformular os estabelecimentos de assistência em Portugal, em que conferiu-se à Irmandade incentivos e privilégios, colocando-a no centro dos serviços pios, numa política que também foi seguida por seus sucessores.

Felipe II de Portugal não só aceitou o protagonismo da Misericórdia no campo da assistência e administração dos hospitais, como deu continuidade à centralização de

⁴⁶ FRANCO, op. cit., p. 97- 98.

⁴⁷ ABREU, op. cit.; 2011. p. 96.

⁴⁸ Ibid. p, 94.

serviços da Misericórdia. Isso se mostrou evidente pela provisão de 30 de junho de 1593, dirigida à Misericórdia de Lisboa e depois aplicada a outras Misericórdias no Ultramar. Por meio dessa provisão, a Misericórdia lisboeta confirmava seu protagonismo no monopólio da realização dos enterros na cidade. Um caminho seguido por muitas Misericórdias no Ultramar. Essas medidas, que atribuíam mais serviços à Misericórdia, não só engrandeciam o papel social da Irmandade, mas também decidia os rumos de atuação de outras irmandades, que também desenvolviam tais serviços.⁴⁹

O monopólio de certos serviços assistencialistas conferidos à Misericórdia de Lisboa, bem como a proteção régia nos assuntos que envolviam a Irmandade, é fundamental para analisar a atuação dessas instituições assistencialistas nos diversos espaços onde se estabeleceram. A Misericórdia servia como espécie de modelo para as demais que eram criadas, por isso, o Compromisso da Misericórdia de Lisboa, com alguns ajustes locais se estendia às Misericórdias ultramarinas, acompanhado de seus muitos privilégios que atraíam a elite. Tal como ocorreu com as Misericórdias no Estado da Índia, no continente africano e na América portuguesa.

⁴⁹ ABREU, op. cit.; p, 97.

CAPÍTULO 2. AS MISERICÓRDIAS DO ULTRAMAR: ÁSIA, ÁFRICA E AMÉRICA PORTUGUESA

Em um clássico trabalho sobre o Império marítimo português, Charles Boxer destaca a importância da Santa Casa da Misericórdia como pilar da sociedade colonial portuguesa e, juntamente com a câmara, responsável por manter a integração do império. A afirmação de Boxer se dá considerando uma análise do Império português que observa essas duas instituições - Santa Casa da Misericórdia e Câmara – como espaços de organização sociais e políticos das áreas de conquista, mas, como lembra o historiador, algumas localidades contaram com as Misericórdias antes mesmo de contarem com a instituição da Câmara.

Com ou sem exagero, as Misericórdias acompanharam a formação do Império Ultramarino português e fizeram parte do desenvolvimento da política imperial cuja assistência adquiriu papel fundamental no espaço político e social de suas conquistas. Depois de Boxer, diversos trabalhos sobre as Irmandades surgiram no intuito de analisar o papel dessas Instituições na política Ultramarina portuguesas. Atualmente, esses trabalhos nos oferecem uma análise mais detalhada a respeito da atuação das Misericórdias nas diversas localidades onde se estabeleceram, que nos permite perceber, em um contexto macro, a política assistencialista portuguesa, bem como seu desenvolvimento na dinâmica local em que estavam inseridas, com o apoio direto das elites que serviam aos interesses régio e aos seus próprios interesses.

Ao longo do século XVI, diversas Misericórdias se espalharam pelos espaços de administração portuguesa e até onde essa administração não se deu de fato, como no Japão⁵⁰. Do Maranhão a Macau se observou a criação de Misericórdias muito diferentes entre si, mas, compartilhando muitas semelhanças, dentre elas, o Compromisso da Misericórdia de Lisboa que, na maioria era transplantado com alguns ajustes para atender as necessidades locais.

O processo de criação dessas instituições no Ultramar seguiu o planejamento da política Imperial de estender o modelo assistencialista desenvolvido em Portugal aos espaços de conquista. Nesse processo, a Santa Casa da Misericórdia assumia papel central, uma vez que, além de prestar serviços básicos de assistência local, também era espaço de aproximação entre o poder central e as elites locais. Como ressalta Isabel dos

⁵⁰ BOXER, op. cit., P. 286.

Guimarães Sá, as Misericórdias além de serem instituições assistencialistas de proteção régia também eram espaços de identificação das comunidades portuguesas que viam com entusiasmos a criação de instituições que a ligavam ao reino e despertavam o sentimento caritativo de bom cristão.⁵¹

Para Laurinda Abreu⁵² “a Coroa portuguesa tinha interesse na criação das Misericórdias ultramarinas, caso contrário, não as financiaria”. De fato, só o apoio régio ajuda a explicar a rápida disseminação das misericórdias no Ultramar. Em uma análise sobre o papel das Misericórdias no Além Mar, Laurinda Abreu destaca que, apesar de terem sido criadas em tempos muito próximos, as misericórdias obedeceram dois modelos distintos, ao longo das ilhas atlânticas: no norte da África e no Oriente:

No primeiro caso, o processo que levou à criação das Misericórdias é praticamente coevo do seu aparecimento na metrópole ou, como aconteceu na Índia, acompanhou a instalação dos portugueses nesses espaços ainda tão mal dominados. Pelo contrário, no segundo caso, só depois de os territórios terem sido valorizados e economicamente rentabilizados, com consequente implantação de uma estrutura administrativa e institucional, é que se fundaram as Misericórdias.⁵³

Para tal afirmação, Abreu toma como exemplo as misericórdias do Estado da Índia, onde as Irmandades foram criadas num contexto de insegurança de uma conquista ainda não consolidada. Na América portuguesa, a Misericórdia da Bahia foi criada após a consolidação das estruturas sociais, econômicas e políticas que a tornaram em centro administrativo do Império português no Estado do Brasil.

No entanto, ao analisar as Misericórdias na América portuguesa, Renato Franco⁵⁴ destaca que as Misericórdias que se criaram por essas bandas foram resultado de um processo descontínuo, que não obedeceu aos ditames econômicos, tampouco representaram homogeneidade na prestação de seus serviços. Nesse sentido, as dinâmicas locais influenciavam em sua instituição em determinadas localidades, assim

⁵¹ SÁ, Isabel dos Guimarães. *As Misericórdias do Estado da Índia (século XVI-XVIII)*. In: PEREZ, Rosa Maria (org.). *Os portugueses e o Oriente: História, itinerária, representações*. Lisboa: Dom Quixote, 2006.

⁵² ABREU, Laurinda. O papel das Misericórdias Ultramarinas na formação do Império português. *HISTÓRIA, CIÊNCIAS, SAÚDE* vol.8 no.3 Rio de Janeiro Sept./Dec. 2001. P. 595. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0104-597020010004&lng=en&nrm=iso.

Acessado em: 16 fev. 2017.

⁵³ *Ibidem*, p. 596.

⁵⁴ FRANCO, op. cit., p. 64.

como influenciavam no desenvolvimento de seus serviços e no tipo de serviço desempenhado, o que resultou em Misericórdias muito diferentes entre si.

De fato, a criação de algumas misericórdias na América portuguesa não se deu após a consolidação de uma estrutura social, política e administrativa, mas sim no sentido de reforçar essas estruturas. É nesse contexto que a Santa Casa da Misericórdia do Maranhão se apresenta. A partir da institucionalização da conquista portuguesa, em que é possível observar uma série de medidas decorridas do poder régio para assegurar a posse do território e assegurar uma mínima estrutura administrativa: primeiro com a criação da Câmara em 1615, mas instituída somente em 1619, e segundo com a criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará, em 1621, e que coincidentemente ou não é seguido da criação da Santa Casa da Misericórdia em 1622.⁵⁵

Como uma espécie de complemento das políticas administrativas que atribuía à Santa Casa da Misericórdia papel fundamental no processo de administração do espaço social no Ultramar. Responsável por organizar a sociedade por meio das práticas caritativo da sociedade, auxiliando aos ditos necessitados e possibilitando a criação de novos espaços de poder a serem ocupados pelas elites locais.

As Misericórdias também carregavam todo um simbolismo de instituição portuguesa, da presença e da vontade régia. Dessa forma temos ciência da importância de analisar a atuação da Misericórdia partir de uma perspectiva das dinâmicas locais que nos possibilite compreender as especificidades que essas instituições guardam, e que as diferenciam das demais instituições de cunho assistencial. Assim como também entendemos que analisar essas instituições num contexto mais amplo significa inseri-las na política Imperial que possibilitou a instituição de diversas Misericórdias pelos quatro cantos do império.

Desse modo, neste capítulo, pretendemos expor a atuação de algumas misericórdias nos principais espaços de administração portuguesa no ultramar, mais precisamente no Estado da Índia, com as Misericórdias de Goa e Macau, dois dos principais centros admirativo de Portugal no Oriente. Em seguida pretendemos analisar a criação de algumas misericórdias na América portuguesa como a Bahia, Rio de

⁵⁵CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território de Maranhão (1615-1668) – Niterói, 2011. Tese (Doutorado) _ Universidade Federal Fluminense, 2011. P. 16.

Janeiro e Olinda, no intuito de oferecer uma visão mais ampla das Misericórdias na América portuguesa, na qual se insere a Santa Casa de Misericórdia do Maranhão.

2.1 As Misericórdias do Estado da Índia

De acordo com Isabel dos Guimarães Sá⁵⁶, é muito difícil mensurar o número de Misericórdias que existiram no estado da Índia, ou nos demais domínios portugueses da costa oriental africana a Macau. Nesse vasto espaço territorial se deu a instalação de Misericórdias importantes e duradouras, mas também houve aquelas passageiras que deixaram de existir logo depois da perda do domínio português. Por isso, em um esforço de numerá-las, Isabel Sá afirma que sem exagero é possível que tenha existido cerca de trinta ou mais Misericórdias no Estado da Índia.

Coincidentemente ou não, o ano de criação da Santa Casa da Misericórdia, em Portugal é o mesmo da chegada de Vasco da Gama à Índia (1498), e com o aumento da cobiça portuguesa, não tardou para que diversas Misericórdias se instituíssem no Oriente, principalmente após a tomada de Goa, em 1510, por Afonso de Albuquerque, que se constituiu como centro administrativo português, na primeira metade do século XVI.⁵⁷

Ainda a respeito das informações sobre as Irmandades, no Oriente, Isabel Sá situa as diversas localidades por onde as Santas Casas das Misericórdias foram instaladas, entre o século XVI e XVIII:

Moçambique, Mombaça, Tete, Sena, Ormuz, Mascate, Diu, Damão, Maim, Baçaim, Agaçaim, Taná, Chaul, Goa, Cochim, Barcelor, Tanapor, Mangator, Cananor, Chale, Caulão, Manar, Columbo, Gale, Jafanapatão, Pulicate, Negapatão, São Tomé de Maliapor, Malaca, Moluco e Macau.⁵⁸

Com base nesses estudos sobre a difusão da Irmandade no Oriente, uma das mais prósperas, sem dúvidas foi a Misericórdia de Goa. De acordo com Isabel dos Guimarães Sá, as primeiras, referências a essa Misericórdia são do ano 1619 e estão relacionadas às informações para que “um médico a soldo do rei, curassem os doentes da cidade, incluindo os que a Misericórdia solicitava”. No mesmo ano há um estímulo

⁵⁶ Sá, op. Cit., p. 88.

⁵⁷ ABREU, op.cit., p. 592.

⁵⁸ Sá, op. cit., P. 89

do rei à Misericórdia de Goa para distribuir esmolas anuais pelos cristãos pobres da terra.⁵⁹

Sobre a criação da Misericórdia goense, Russell-Wood destaca que a fundação da Irmandade ocorreu provavelmente no governo de Lopo Soares, entre 1515 a 1518.⁶⁰ E como o mesmo afirma, na vida dessas irmandades é mais fácil datar o seu fim do que o começo de seus trabalhos. O fato é que a Misericórdia de Goa, em diversas ocasiões assumiu o protagonismo das Misericórdias no Oriente. Nas palavras de Russell-Wood, a Misericórdia de Goa era para o Oriente o que a Misericórdia da Bahia significava para América Portuguesa, com a diferença de que a da Bahia não exercia nenhum tipo de influência nas Misericórdias americanas, como Goa exercia para as suas congêneres asiáticas.⁶¹

A importância da Misericórdia de Goa era justificada pelo fato da Irmandade ser a mais antiga do Estado, e, além disso, foi a partir dela que se deu a criação de demais Misericórdias no Oriente. Mas para Laurinda Abreu, essa importância se dava em virtude da importância da cidade como ponto estratégico de penetração portuguesa na Ásia. Além do que, Goa “era, nesse contexto, polo intermediário que estabelecia a ligação entre os dispersos espaços do império a Lisboa, funcionando como cabeça de uma gigantesca cadeia de delegação de poderes e privilégios que, em última instância, remetia ao rei”.⁶²

Era em Goa que se encontrava todo o aparato administrativo português do Estado da Índia e sede do vice-rei, portanto, nada mais natural que lá se constituísse a mãe das Misericórdias na Índia. Principalmente por que essas Irmandades guardavam maior interesse régio quanto à intervenção e patrocínio que, a partir Goa seriam supervisionadas.

Na prática, as funções da Misericórdia de Goa iam desde a fiscalização das Irmandades no Estado da Índia à orientação de seus serviços. A maioria das Santa Casas se organizavam com base no compromisso da Misericórdia de Goa e a ela remetiam os valores referentes à herança dos falecidos e ausentes, recolhidos pelas diversas

⁵⁹ Id. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdia, Caridade e poder no Império Português 1500-1800*. Lisboa: Comissão nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997. P. 169.

⁶⁰ RUSSEL-WOOD, op, cit., P. 21.

⁶¹ Ibidem, p. 21.

⁶² ABREU, op. cit., P. 598.

Misericórdia ao longo do Estado para serem enviados a Lisboa. Além de desempenhar o papel de fornecedora de recurso para a organização física de algumas delas.⁶³

A exceção nesse terreno de influência da Misericórdia de Goa era a Irmandade de Macau, que parece ter trilhado caminho de autonomia no extremo Oriente. Para Isabel Sá, essa autonomia da Misericórdia se explicada pela “posição independente da cidade, em que o senado da câmara era principal autoridade, subsidiando inteiramente a Misericórdia”⁶⁴

A fiscalização régia das Misericórdias asiáticas foi algo que não se verificou em outras partes do Ultramar, a menos que se recebessem denúncias efetiva sobre a degradação de seu patrimônio; o vice-rei tinha reais instruções para interferir nas Misericórdias quando fosse necessário. Aliás, a presença de autoridades no comando da Misericórdia de Goa sugere como os assuntos da Irmandade eram acompanhados de perto pelas autoridades régias. De 1568 a 1799, dezessete governadores ocuparam, por 44 anos, o cargo de provedor da Irmandade que aliás, nessa mesma época também foi ocupado por 12 vice-reis num período de 25 anos.⁶⁵

Não raro, a disputa pelo cargo de provedor se dava em meio a processos fraudulentos que acabavam evidenciando o interesse pessoal de seus candidatos. A propósito, muita coisa estava em jogo nesses processos eleitorais da Irmandade. Ser eleito para o cargo de maior autoridade da Instituição significava, além de prestígio, uma vez que de certa forma rivalizava em importância com os cargos municipais, acesso direto ao cofre que em muitas ocasiões foi utilizado a serviços de interesses administrativos.⁶⁶

As primeiras iniciativas régias no campo da assistência em Goa se deram após sua conquista em 1510, com a criação de um hospital que, como lembra Russell-Wood, não se sabe se foi de início administrado pela Misericórdia ou pela municipalidade. O certo é que ambas administraram mais tarde seu próprio hospital, a Misericórdia, com o hospital de Todos os Santos e a municipalidade a frente do hospital da Piedade.⁶⁷

Mas a presença de uma Misericórdia em muitas localidades quase sempre significava o controle do mando nesses serviços. Para Russell-Wood, “a prática administrativa portuguesa normal era passar a obrigação de fornecimento de assistência

⁶³SÁ, 2006. Op.cit.,p. 101-103.

⁶⁴ SÁ, 1997. Op. cit., p. 180.

⁶⁵ Ibidem, p. 172.

⁶⁶ RUSSELL-WOOD, op. cit., P. 21-22

⁶⁷ Ibidem, p. 22-23

social da Coroa ou das autoridades municipais para organizações privadas como irmandades ou ordens religiosas.”⁶⁸ Em 1680, a fusão do hospital de Todos os Santos com o hospital da Piedade, em Goa, deu origem ao Hospital dos Pobres, administrado pela Misericórdia por certa quantia que lhe seria pago pela municipalidade.⁶⁹

A Irmandade além de um hospital, também administrou outros serviços como: leprosários, recolhimentos femininos e resgate de cativos. Em seus primórdios, orientou-se pelo Compromisso da Santa Casa de Lisboa, ao qual rapidamente desenvolveu-se a partir do número inicial de cem irmãos. E em 1609, a Irmandade contava com cerca de seiscentos irmãos divididos em classes de menor e maior condição, antecipando-se ao que mais tarde se acordou no Compromisso de Lisboa de 1618.

A propósito, essa prática de divisão de irmãos de primeira e segunda condição social, praticada desde as confrarias medievais e utilizada pela Misericórdia de Lisboa, em determinadas circunstâncias, em Goa, gerou desconforto entre os irmãos. Grande parte dos irmãos da Misericórdia se intitulava nobre, não admitindo servir no quadro de oficiais. Em 1685, na tentativa de estabelecer equilíbrio nesse número, o provedor da Misericórdia de Goa passou a transferir os irmãos de primeira condição para a classe de segunda condição, gerando insatisfação nos que não admitiam descer na escala social.⁷⁰

Para Renato Franco, essa divisão social entre plebeus e nobres é uma das características típicas das instituições portuguesas; e estava ligada às ideias de qualidade de nascimento e à visão negativa às atividades manuais, mas que davam certa estabilidade social nessas instituições, como ocorria nas Misericórdias.

Em algumas Misericórdias, muitos irmãos que ingressavam como plebeus participavam com o intuito de mais tarde ascenderem a nobres. Como lembra Russell-Wood, ao destacar a participação de negociantes na Misericórdia da Bahia como irmãos de segunda ordem, gradativamente ascenderam na Irmandade a partir do reconhecimento social por meio de alianças entre famílias importantes, até serem aceitos como nobres na Instituição.⁷¹

Em todo caso, esse controle das Misericórdias do Estado da Índia mostra a preocupação do poder régio com os serviços dessas Instituições e sua importância para a localidade. Como instituições capazes de arrecadar recursos financeiros e mobilizar em

⁶⁸Ibidem, P. 66.

⁶⁹ RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 22-23.

⁷⁰Ibidem, p. 21.

⁷¹ Ibidem, op. Cit., P. 96.

torno de si a comunidade local, é compreensível a fiscalização que sofriam, uma vez que recebiam recursos régios e muitas Irmandades eram permeadas por rumores de fraudes.⁷²

A organização e funcionamento da Misericórdia de Goa davam-se com base nos Compromissos de Lisboa. A Irmandade só formulou seu próprio compromisso em 1633; enquanto isso, utilizou uma multiplicidade de regulamentos que por vezes se tornavam confusos. Em todo caso, nos compromissos dava-se a entender a restrição cada vez mais rigorosa a seus cargos, limitando-os a uma elite cada vez menor.⁷³ Em 1595, como lembra Isabel Sá, já não havia mais referência ao Hospital dos Pobres administrado pela Misericórdia. Esse já havia passado para a administração dos Jesuítas que lhes fizeram concorrência no campo da assistência no Oriente. Apesar de caminharem juntos em determinados momentos, afinal de contas, Companhia de Jesus e Misericórdia compartilhavam de valores semelhantes, não deixavam de se contrapor quando seus interesses estavam em jogo.⁷⁴

Por volta do século XVII, o campo da assistência das Misericórdias no Estado da Índia mostrava sinais de declínio, reflexo da própria administração portuguesa e da perda de espaços econômicos no concorrido mundo ultramarino. Consequentemente, esse quadro se refletia na Misericórdia de Goa, que se mostrava cada vez mais apagada, com pouca atuação assistencialista e poucos funcionários, situação que se agravou no século seguinte, quando de fato a Irmandades enterrava sua importância junto à cidade.⁷⁵

Dessa forma, de acordo com Boxer, a era de ouro das Misericórdias asiáticas pode ser limitado a todo século XVI e as primeiras décadas do século XVII.⁷⁶ Nesse período, apenas uma Misericórdia escapava a esse quadro de decadência das Misericórdias no Oriente, a Misericórdia de Macau. Esta ia na contramão desse movimento justamente porque era uma das poucas localidades que ainda contava com uma Irmandade. Macau era o último entreposto português na Ásia e abrigou a Misericórdia mais importante do extremo Oriente, em virtude da influência que exercia

⁷² SÁ, 1997. op. cit., p,176.

⁷³ Ibidem, p, 179.

⁷⁴ SÁ, 2006. op. cit., p. 98- 101.

⁷⁵ Ibidem, P. 108.

⁷⁶ BOXER, op. cit.,p. 304.

frente a outras Misericórdias, como a de Nagasaki, e da importância comercial da cidade que refletia no desenvolvimento da Irmandade.⁷⁷

Segundo Boxer, os estatutos da Misericórdia de Macau dão a entender que a Irmandade foi criada em 1569 como lugar de exercício da caridade cristã, como, aliás, se deu em diversas localidades pelo império. Mas na Ásia, em Portugal ou na América, a atração social que as Irmandades exercia a transformavam, mais cedo ou mais tarde, em espaços disputados, seja para fazer parte do quadro de irmãos ou de seus assistidos.

Russell-Wood ressalta que a Misericórdia de Macau foi criada junto a um hospital pelo “Bispo D. Belchior Carneiro, horrorizado com a maneira como os chineses tratavam seus doentes”.⁷⁸ Nessa região, a Irmandade era autônoma em relação à interferência de Goa, mesmo adotando seu Compromisso até 1627, enquanto não formulou seu próprio estatuto. E em 1639, foi contemplada como os privilégios da Misericórdia de Lisboa.

De forma geral, sabe-se pouco sobre a atuação dessa Irmandade. Em um trecho da carta do jesuíta que fundou o referido hospital, destaca-se o seguinte: “Criei também uma Confraria da Misericórdia, semelhante à Associação de caridade de Roma: ela tem providenciado às necessidades de todos os pobres envergonhados e necessitados.”⁷⁹ Os necessitados do trecho da carta poderiam ser de viúvas e moças donzelas, assim como pobres doentes de uma forma geral, já que Boxer menciona que o regulamento da Misericórdia revisto em 1627 previa dar de comer a escravos negros e timorenses.⁸⁰

Mas sabe-se também que essa Irmandade recusou-se a receber chineses pagãos, pela quantidade de pobres que lotavam seu hospital. Segundo os costumes da sociedade chinesa, caso um chinês morresse no hospital, exigia-se um pagamento compensatório a família, daí a recusa da Misericórdia em atendê-los.⁸¹ Embora se tenha pouco conhecimento sobre a Irmandade, sabe-se que era uma das mais importantes e também uma das, ou a mais duradoura do Oriente.⁸²

Antes de tratar das Misericórdias na América portuguesa, esse breve quadro das Misericórdias no estado da Índia não faria sentido se não mencionássemos as Irmandade no continente africano. Já que em um mapa das localidades ultramarinas que receberam

⁷⁷ SÁ, 2006. Op. cit., p. 108-109.

⁷⁸ RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 26.

⁷⁹ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum - crescimento e consolidação: de D. João III a 1580*. vol. 4. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2017. P. 303.

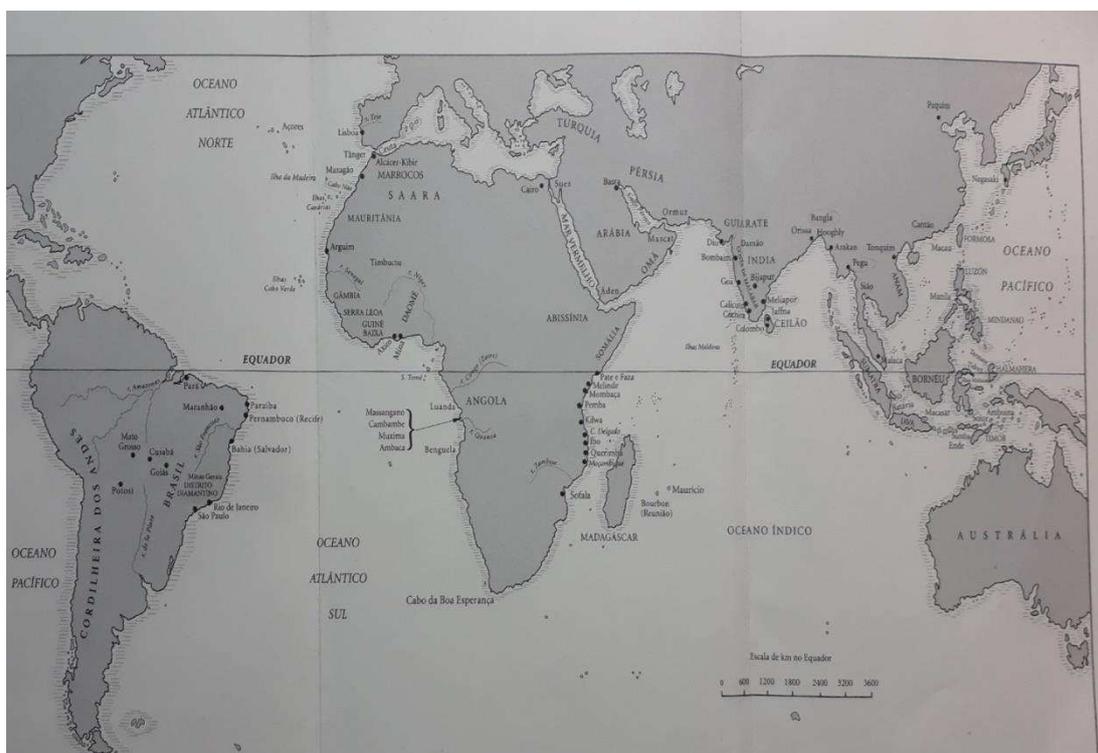
⁸⁰ BOXER, op.cit., p. 301.

⁸¹ RUSSELL-WOOD, op.cit., p. 27.

⁸² SÁ, 2006. op. cit., p. 108-109.

a Irmandade; aparecem localidades importantes como Cabo Verde na costa Oriental africana e Angola, na costa Ocidental, que contou com duas Misericórdias, a de Luanda criada em 1576 e Manssangano em 1660.

Figura 1: Mapa com algumas localidades por onde se instituiu Misericórdias portuguesas mencionadas no texto.



Fonte: BOXER, R. O Império Ultramarino Português (1415- 1825). São Paulo: Companhia das Letras.

As duas Irmandades de Angola passaram boa parte do século XVII disputando as esmolas que eram doadas para auxiliar no atendimento de soldados. A Irmandade de Luanda teve no século XVII seus anos de prosperidade, a Misericórdia angolana administrava um hospital e, em 1679, construiu uma nova igreja. Os recursos da Irmandade, como já era de se esperar, eram de doações generosas de autoridade como do bispo D. Francisco do Soveral, mas também procediam do comércio de escravos. Segundo Russell-Wood, a Irmandade, em 1695, recebeu a preferência para vender cerca de 500 escravos anualmente, forma de contribuir para sua renda. Em 1750, a Irmandade começava a perder espaços para a Misericórdia de Manssangano, que passou a receber a maioria das esmolas doadas para o cuidado dos necessitados, principalmente soldados.⁸³

⁸³ RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 1981.p,28.

Portanto, os serviços e atuações das Misericórdias em África se assemelham às outras Irmandades, mas cada Misericórdia guarda suas especificidade, seja nos serviços que são oferecidos, nas características do corpo de irmãos, nos requisitos impostos aos pobres a serem atendidos ou na fonte de seus recursos financeiros. São elementos que as tornam únicas, ao mesmo tempo em que as insere nas malhas imperiais, a exemplo da utilização do Compromisso de Lisboa e a o envolvimento das elites. No caso da Misericórdia de Angola, a utilização de recursos provenientes do comércio de escravos é uma característica oferecida pelas próprias dinâmicas locais, assim como ocorreu em muitas Misericórdias, inclusive na América portuguesa, onde algumas Irmandades se utilizaram da mão-de-obra indígena em suas fazendas.⁸⁴

2.2 As Santas Casas da Misericórdia da América portuguesa

Para o historiador Renato Franco⁸⁵, a constituição das Misericórdias na América portuguesa acompanhou de perto o surgimento das primeiras vilas. Ainda segundo Franco, a instalação da Misericórdia nessas povoações atribuía às Irmandades um duplo papel: de principal confraria régia e espaço de diferenciação social, visto que a “Irmandade nobilitava as pequenas vilas tão carentes de instituições e elementos de distinção”.

No entanto, o processo de criação dessas Irmandades na América desenvolveu-se tardiamente em comparação com outras partes do Império. Outra questão é o número de Misericórdia que se implantou por aqui. Embora tenhamos um espaço geograficamente extenso, o número de Misericórdias foi bem reduzido, em comparação ao número dessas instituições no Estado da Índia. Segundo Laurinda Abreu e José Pedro Paiva, no século XVII existiram, cerca de 300 Misericórdias pelo Império Português.⁸⁶

Desse número, pouco mais de uma dezena ficava no Brasil. Até o final do século XVIII, tem-se conhecimento de que havia cerca de dezoito Misericórdias nas povoações da América portuguesa: Olinda(1539), Santos(1543), Espírito Santo(1545), Salvador (1549) São Paulo(1560), Ilhéus(1564), Rio de Janeiro(1582), Paraíba(1585),

⁸⁴ VIANA, Arthur. *A Santa Casa da Misericórdia paraense: notícia histórica 1650 – 1902*. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1992.

⁸⁵ FRANCO, op. cit., p. 66.

⁸⁶ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum - crescimento e consolidação: de D. João III a 1580*. vol. 5. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2017. P. 11.

Itamaracá(1611), Goiânia(?), Sergipe(?), São Luís(1622), Igarassu(1629), Belém(1650), Vila Rica(1735), Recife(1735) e Campos(1792).⁸⁷ Além de mais uma Misericórdia na Capitania de Cumã, na Vila de Tapuitapera, que deixou de existir por volta de 1685.⁸⁸

O crédito de Misericórdia mais antiga da América portuguesa é disputado por duas localidades consideradas estratégicas para a conquista: Olinda e Santos. Nos estudos de Renato Franco⁸⁹ e Yara Aun Khoury⁹⁰ esse título de mais antiga é atribuído à Misericórdia de Olinda, criada provavelmente por volta de 1539. Pela localidade onde se instalou, a Misericórdia acompanhou as prosperidades da capitania de Pernambuco e as questões sociais e políticas pelas quais passou, principalmente no período da invasão holandesa, quando a Irmandade foi saqueada e se perdeu boa parte da documentação da Instituição.

Embora a Misericórdia tenha passado por um processo de recuperação após a expulsão holandesa, a Instituição parece não ter recuperado a prosperidade com a qual construiu uma igreja, um hospital e com que se beneficiou dos privilégios da Misericórdia de Lisboa em seus anos iniciais. A mudança administrativa da Capitania de Olinda para Recife em 1825, significou o fim da Irmandade incorporada a congêneres de Recife.⁹¹

Já a Misericórdia de Santos, criada em 1543, por iniciativa de Braz Cubas, foi a segunda do Brasil, mas a primeira a receber os privilégios da Misericórdia de Lisboa.⁹² A atuação da Misericórdia não fugiu ao que foi seguido pelas demais. A construção do hospital da Vila do Porto de Santos, em 1542, inaugurado em 1543, foi a primeira tentativa assistencialista ocorrida na Capitania e, como era de se esperar, a Misericórdia seguiu as dinâmicas da capitania. Segundo os estudos de Yara Khoury, em 1597, a vila de Santos entrou em decadência em virtude da migração de seus trabalhadores para o planalto em busca de melhores condições de trabalho. Essa questão repercutiu na Misericórdia com a perda do edifício do hospital da Irmandade, em 1620; em 1654, o hospital da Irmandade quase fechou as portas por falta de recursos financeiros.

⁸⁷ FRANCO, op. cit., p. 95.

⁸⁸ SOUTHEY, Robert. *History of Brazil*, vol. 2. P. 632-633. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4607>. Acessado em: 5 abr. 2019.

⁸⁹ FRANCO, op. cit., p. 66.

⁹⁰ KHOURY, Yara Aun. *Guia dos Arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil (1500-1900)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo & PUC-SP\CEDIC: FAPESPA, 2004.

⁹¹ *Ibidem*, P. 187.

⁹² KHOURY, Yara Aun. *Guia dos Arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil (1500-1900)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo & PUC-SP\CEDIC: FAPESPA, 2004. vol. 2. P. 641

Como já demonstramos, a relação que existia entre essas Irmandades era apenas de inspiração, visto que algumas, como as da Bahia, Rio de Janeiro e Olinda apareceram como as mais prósperas. Dessa forma, eram tidas como exemplos na hora em que se solicitava Compromissos, esmolas e privilégios. Um exemplo é o pedido dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia do Maranhão, de 1654, solicitando à Coroa para que se faça esmola dos dízimos das *miunças*⁹³ da Capitania para ajudar nos serviços da Irmandade, como se fez a Misericórdia da capitania de Pernambuco.⁹⁴

Essas Irmandades como lembra Renato Franco⁹⁵, estabeleceram-se nas principais localidades de administração portuguesa e estiveram longe de apresentar homogeneidade em seus serviços. Mesmo que fosse muito vantajoso fazer parte de uma instituição como a Santa Casa da Misericórdia, o desenvolvimento de seus serviços exigia certa generosidade econômica da população local, que em muitas localidades era tão necessitada quanto os pobres que a Irmandade atendia. Assim como em muitos casos, o discurso de pobreza de seus irmãos era colocado em prática para requerer esmolas e privilégios régios para beneficiar a Misericórdia.

Desse modo, como lembra Franco, essas Irmandades criadas nos primeiros séculos de conquista seguiram uma euforia decorrente do processo de difusão dessas Instituições pelo Império português, mesmo que em algumas localidades não tivessem estrutura social e econômica para sustentar as suas obras. Como resultado desse processo, tivemos Misericórdias que sequer conseguiram desempenhar uma assistência contínua à população das vilas que se estabeleceram. A exceção de localidades que se constituíram centros da administração política e econômica, como se pode observar por meio da Misericórdia da Bahia e do Rio de Janeiro.

2. 3 Afortunadas Misericórdias!

Por alguns anos, a data de criação das Irmandades do Rio de Janeiro e da Bahia foi motivo de controvérsias. No caso da Misericórdia da Bahia, boa parte de sua documentação foi perdida durante o período das invasões holandesas, mas segundo Russell- Wood⁹⁶, é possível afirmar o ano de fundação da Misericórdia para 1550. Num

⁹³ Dizimo que se pagava em gênero de miúdos, que podia ser em frango, boi, cabrito. FRANCO, op. cit., p. 67.

⁹⁴ AHU_CU_009, Cx. 22, D. 2269

⁹⁵ FRANCO, op. cit., p. 7.

⁹⁶ RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 66.

trabalho mais recente sobre as Misericórdias do Brasil, Yara Khoury⁹⁷ destaca que a Irmandade foi criada em 1549, por Tomé de Souza, quando chegou a Salvador e procurou construir um hospital administrado pela Irmandade dedicado aos cuidados dos pobres. Algo semelhante é compartilhado pela Misericórdia do Rio de Janeiro, que também passou tempos sem saber a data certa de sua presença na cidade, até ser acordada pela Mesa administrativa da Irmandade no século XX a data de 24 de março de 1582, por meio da construção de um hospital.⁹⁸

Embora as Irmandades compartilhem de muitas semelhanças, o período de prosperidade das Misericórdias da Bahia e do Rio de Janeiro são bem diferentes. A primeira teve seu brilhantismo no século XVII, quando a cidade de Salvador cresceu e passou por períodos de prosperidade como capital administrativa da América portuguesa e como centro econômico que se confirmou na economia agroexportadora. Nesse período, a Irmandade além de administrar o hospital da Caridade São Cristóvão, também passou a deter o monopólio dos enterros, prestou assistência jurídica a presos pobres, concedeu dotes e administrou rodas de enjeitados.⁹⁹

Enquanto isso, a Misericórdia do Rio de Janeiro recolhia esmolas para sustentar os serviços de seu hospital. Mas, no século XVIII, a descoberta de ouro em Minas Gerais mudou o quadro econômico e político da América portuguesa. E o Rio de Janeiro, mais do que qualquer outra cidade, lucrou com o comércio das minas, e a cidade se firmou como centro econômico.¹⁰⁰

Consequentemente, o enriquecimento da cidade também trouxe grandes doações à Misericórdia, que ampliou seus serviços ao mesmo tempo em que se especializou em outros.¹⁰¹ Assim como a Misericórdia da Bahia, a Irmandade foi uma das poucas a desempenhar um leque variado de serviços no século XVIII, como hospital, roda de expostos, serviços fúnebres e recolhimento.¹⁰²

Mas vamos nos deter primeiro na Misericórdia da Bahia e nos primeiros anos de prosperidade dessa Irmandade. A esse respeito Russell-Wood destaca que os anos iniciais da Misericórdia são praticamente desconhecidos e que a Irmandade passou a ganhar importância a partir de 1560, pois nessa época Mem de Sá foi provedor e ajudou

⁹⁷ KHOURY, op. cit., p. 110.

⁹⁸ FRANCO, op. cit., p. 110 – 127.

⁹⁹ Ibidem, p. 112- 124

¹⁰⁰ Ibidem, p. 114- 115.

¹⁰¹ Ver RUSSELL-WOOD, p. 54. & FRANCO, p. 115.

¹⁰² FRANCO, op.,cit., p. 110- 121

financeiramente na construção de sua primeira igreja. No período da invasão holandesa a Bahia (1624-25), a igreja serviu como depósito de armas dos invasores e, seu hospital, como enfermaria aos soldados. Na expulsão, uma parte do hospital foi destruída mas, assim como em Olinda, a maior perda para a Irmandade foi a de seus documentos.¹⁰³

No período de recuperação, a Irmandade contou com o apoio de um número extenso de autoridades que serviram como provedores, mas de maneira diferente de Goa onde teve o cargo monopolizado por autoridades régias. Na Misericórdia da Bahia essa questão não ocorreu, embora tenhamos nomes como Mem de Sá e Francisco de Moura Rolim à frente da Irmandade no cargo de provedor. Para Russell-Wood,¹⁰⁴ isso se explica pelo fato de a Bahia ter uma elite local forte formada por grandes proprietários de terras, fazendeiros donos de engenhos e barões do gado, detentores de imensa influência na sociedade e ocupação dos principais cargos administrativos da Capitania, não sendo a Misericórdia uma exceção.

Ocupada por autoridades régias e fazendeiros, a fama da Irmandade cresceu no período pós-invasão, em 1625, a ponto de não ter mais vagas disponíveis e os irmãos, que se candidatavam serem dispensados. Essa crescente se dava também em seu patrimônio, aliás esse era um dos fatores de tanta procura aos quadros da Instituição. Em 1652, uma parte do patrimônio da Misericórdia incluía 26 propriedades, 05 oficinas e 01 açougue, mas para Russell-Wood, essas propriedades eram irrisórias se comparadas às fazendas e rebanhos que a Irmandade tinha no Recôncavo, fruto de doações generosas de afortunados no leito de morte.¹⁰⁵

Afinal de contas, em Portugal ou na América, a preocupação com a salvação era algo que estava enraizada na mentalidade e cultura da sociedade cristã, durante esse período. Uma frase de Russell-Wood descreve bem o sentimento social de preocupação como a vida pós-morte. Por mais que no decorrer da vida o sujeito fosse o pior dos cristãos, maltratando seus escravos, no leito de morte tudo poderia ser zerado dependendo de seu arrependimento e de sua generosidade: “No leito de morte, o senhor cuidava da própria salvação dando o escravo à Misericórdia de modo que o produto da venda fosse aplicado nas missas pela alma do senhor falecido”¹⁰⁶.

Isso nos leva a refletir não apenas sobre quem era digno de misericórdia na América portuguesa, mas também como a Santa Casa da Misericórdia tinha o papel de

¹⁰³ RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 68-69

¹⁰⁴ Ibidem, p. 46-49.

¹⁰⁵ Ibidem, p. 69 -70.

¹⁰⁶RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 69.

não interferir na ordem social.¹⁰⁷ De auxiliar dos pobres, dignos de misericórdia e não a todos os necessitados, essa questão se torna mais evidente no contexto da América portuguesa em que a presença de africanos escravizados e indígenas ofereciam novos elementos para pensar a pobreza e os pobres atendidos pela Irmandade.

Tanto a Misericórdia da Bahia quanto do Rio de Janeiro realizaram atendimentos a africanos escravizados. No entanto, as Misericórdias cobravam os custos de tais serviços de seus senhores, como ocorria no Rio de Janeiro, em que a Irmandade ganhou da Coroa a exclusividade para enterrar os escravos em troca de quantias que seriam pagas por seus proprietários.¹⁰⁸ Além do que, algumas Misericórdias tinham escravos como patrimônio, como, por exemplo, a Misericórdia de Belém, que tinha números consideráveis de indígenas escravizados para trabalharem na sua fazenda de cacau no século XVIII.¹⁰⁹ Já a da capitania do Maranhão solicitou por mais uma vez a administração temporal de uma das aldeias para ajudar a remediar a pobreza da Irmandade.¹¹⁰

O sucesso dessas Misericórdias é explicado por um conjunto de fatores, tais como: a prosperidade econômica das localidades onde se estabeleciam; a necessidades por hospitais, serviços fúnebres nas vilas e uma série de privilégios que facilitava a participação da elite que patrocinavam seus serviços. Esses privilégios eram não só sentidas pelas Misericórdias mais a todo o corpo de pessoas envolvidas nos serviços da Irmandade. No Compromisso de 1516 da Misericórdia de Lisboa, os privilégios se estendiam aos irmãos nos anos em que serviam a mesa da Irmandade lhes garantia como: privilégios e Isenção de encargos oficiais, não sofrerem constrangimentos, como ter sua casa ou estabelecimento tomados pela justiça.¹¹¹

Tanto a Misericórdias da Bahia quanto a do Rio de Janeiro não formularam compromissos próprios, usaram do Compromisso de Lisboa e dos privilégios que lhes ofereciam. Em 1622, os privilégios da Misericórdia de Lisboa foram concedidos por Felipe III de Portugal à Misericórdia da Bahia. Desses, um em especial dava à Irmandade o privilegio de enterrar os mortos em Salvador, o mesmo foi concedido à

¹⁰⁷ FRANCO, op. cit., p. 233.

¹⁰⁸ Ibidem, p. 118.

¹⁰⁹ VIANA, Arthur. *A Santa Casa da Misericórdia paraense: noticia histórica 1650 – 1902*. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1992. p. 20.

¹¹⁰ AHU_CU_009, Cx. 22, D. 2269 & AHU_CU_009, Cx. 25, D. 2563

¹¹¹ Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 1516. Disponível em: <http://microsite.scm.lpt/500anoscompromisso/>. Acessado em: 25 abr. 2018.

Misericórdia de Lisboa, pela provisão de 1593, e obrigava outras ordens a depender da autorização da Misericórdia para realizá-lo.¹¹²

Um dos serviços de importância da Misericórdia, que não chega a se comparar a um privilégio, foi o atendimento às milícias. Como destaca Antônio Magalhães “a prestação destes serviços integrava-se na longa tradição das misericórdias favorecerem e serem beneficiadas com privilégios régios”.¹¹³ É pela importância desses serviços que se deu a criação de muitos hospitais que eram administrados pelas Irmandades.

Renato Franco destaca que em 1684, a importância no atendimento a soldados feita pela Misericórdia do Rio de Janeiro era ressaltada em uma carta do governador Duarte Teixeira; em 1694, a Coroa autorizou a cobrança dos subsídios das miunças para ajudar nas despesas do hospital e mais 200 mil réis anuais pagos pela Fazenda Real. No século XVIII, a quantia foi ampliada para 600 mil réis devido ao número de militares que precisava do trabalho da Irmandade, e porque era mais vantajoso para a Coroa pagar a Misericórdia do que construir um hospital para atender aos seus soldados.¹¹⁴

Esses privilégios, ao mesmo tempo em que atribuíam importância à Misericórdia, também a colocava em desavença com outras Irmandades, ordens e mesmo com a Igreja. Tanto no século XVII quanto no século XVIII, as Misericórdias do Rio e da Bahia travaram disputas ferrenhas por heranças e pelos ditos privilégios. Um dos privilégios concedidos à Misericórdia da Bahia isentava-a da jurisdição do bispado que, por vezes, interferia em assuntos da Irmandade, como procissão e igreja.

Os jesuítas que fizeram parte do processo de conquista na conversão indígena também tinham importância no meio social e travaram históricas batalhas judiciais por heranças, a exemplo da disputa com a Misericórdia pelos bens de Mem de Sá na Bahia, que durou quase um século.¹¹⁵ Do outro lado, no Estado do Maranhão e Grão-Pará, a disputa era pela mão de obra indígena e pelos bens dos Mercedários que, ao contrário da pobreza da Irmandade, acumularam vasto patrimônio.¹¹⁶

O século XVIII guardou momentos diferentes às duas Misericórdias. Enquanto a Misericórdia do Rio de Janeiro ampliou seus serviços e logrou com a prosperidade

¹¹² RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 81.

¹¹³ MAGALHÃES, Antônio. Os assistidos: formas e beneficiários da actuação das misericórdias (1498 - 1910). P.139. In: *Portugaliae Monumenta Misericordiarum: novos estudos*, vol. 10. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2017.

¹¹⁴ Ibidem, p. 118-119.

¹¹⁵FRANCO, op. cit., p. 72.

¹¹⁶ AHU_CU_009, Cx. 104, D. 8310

econômica da cidade, a Misericórdia da Bahia atravessava momentos difíceis com declínio econômico de Salvador. Nesse período, os cargos da Santa Casa da Bahia não despertavam mais tanto interesse da elite rural. As dificuldades financeiras da Irmandade provocou o esvaziamento dos irmãos. A descoberta de ouro em Minas Gerais no final do século XVII enterrou, no século XVIII, o prestígio econômico da Bahia, que já vinha caminhando a passos lentos com a crise financeira do mercado do açúcar. “Lentamente se viu o poder da elite rural passada para uma elite de homens de negocio¹¹⁷” e, conseqüentemente, essas mudanças refletiram na Irmandade, como uma espécie de espelho que não deixou de guardar importância por seu prestígio social.

¹¹⁷RUSSELL-WOOD, op. cit., p. 86.

CAPÍTULO 3. A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO MARANHÃO COLONIAL (1653 – 1739)

Ao hospital não vamos, porque o não há nesta terra; mas, estranhando-se isto em um sermão, logo trataram os irmãos da Misericórdia que o houvesse, se ofereceram boas esmolas e se dispõem a obra, que será um grande remédio, principalmente para os soldados, que não têm outro, e pela muita gente derrotada que aqui vem ter.¹¹⁸

A epígrafe faz parte do relato de Padre Antônio Vieira e se refere à caridade praticada pelas gentes da cidade de São Luís em 1653, alguns meses depois de sua chegada ao Maranhão. Segundo o jesuíta, depois de acalmar os ânimos dos moradores exaltados pela proibição do cativo indígena, os missionários saíram para atender os moradores necessitados, os que padeciam nas ruas e os que estavam presos na cadeia. Essa caridade, segundo o missionário, não se dava no hospital porque ao que indica, não existia nenhum. O que não seria de se estranhar, já que como aponta José Subtil, as práticas medicinais na América portuguesa nos primeiros anos eram com base nos conhecimentos locais, desempenhado por leigos e curandeiros.¹¹⁹ Mas seguindo a lógica de criação das Misericórdias na Bahia, Rio de Janeiro, Olinda e Santos, essas irmandades surgiam pela necessidade de oferecer serviços médicos a militares e a população em geral. Dessa forma é, no mínimo, curioso que dado mais de trinta anos da presença dessa Irmandade em São Luís, a cidade ainda não contasse com um hospital.

Essa questão nos permite deixar, por um breve momento, as semelhanças que unem essas instituições para analisarmos suas especificidades a partir das dinâmicas locais que norteiam a organização social e política de cada localidade. O Maranhão, como estado colonial português que se constituiu a partir da década de 1620, oferece outros elementos para pensar a importância de uma Santa Casa da Misericórdia, que não necessariamente se assemelham às mesmas necessidades que levaram a criação dessas Irmandades no Estado do Brasil.

¹¹⁸ Carta do Padre Antônio Vieira (coordenadas e anotadas por J. Lucio D’Azevedo. I Tombo, Universidade de Coimbra 1925.) Carta de LXIV de 22 de maio de 1653. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/bitstream/bbm/4153/1/019513-1>. Acessado em 5 jun. de 2019.

¹¹⁹ SUBTIL, José. O antigo regime da saúde pública entre o Reino e o Brasil. Revista Ultramar: Universidade Federal de Alagoas. N^o 8, Vol. 1, ago-dez, 2015, pp. 39-66 ISSN 2316-1655. Disponível em: <https://sites.google.com/site/revistaultramares/antigo-regime-da-saude-publica-entre-o-reino-e-o-brasil>. Acessado em: 03 jun. de 2018.

Dessa forma, pretendemos analisar neste capítulo a importância e atuação da Santa Casa da Misericórdia no Maranhão, a fim de perceber de que forma a política assistencialista do Império Ultramarino português, praticada pela Santa Casa da Misericórdia, é sentida na capitania do Maranhão.

3.1 Os olhares sobre a Santa Casa da Misericórdia do Maranhão

Em um dos estudos mais recentes sobre as Santas Casas da Misericórdia do Brasil, Yara Aun khoury¹²⁰ afirma que a Santa Casa da Misericórdia do Maranhão foi criada pelo Alvará régio de 3 de dezembro de 1622. A esse respeito já apontava Mário Meireles,¹²¹ em sua obra *Dez estudos históricos*, em que dedica um capítulo para falar da Irmandade. Entretanto, não existe nenhum documento sobre sua criação que possa nos assegurar sobre essa data. Mesmo assim, o historiador aponta:

Sabe-se, pelo relatório de uma comissão especialmente construída, em 1804, pelo então presidente da província, Desembargador Miguel Joaquim Aires do Nascimento (1863/ 64), publicado nº 39 do Jornal O País, desse ano, que em sessão da Mesa, realizada em no dia 4\2\ 1830, ficara registrado que a instituição tivera sua criação autorizada pelo Alvará Régio de 3/12/ 1622, ao tempo de Felipe III, de Portugal, e IV de Espanha (1621/40).¹²²

A documentação mais antiga da qual temos conhecimento até o momento sobre a Santa Casa no Maranhão são duas cartas do padre Antônio Vieira do ano de 1653 e 1654, relativas à construção de um hospital na Capitania. Além das cartas de Vieira, existem dois requerimentos sobre pedidos de esmolas feitos pelos irmãos da Irmandade, ainda no século XVII, e duas cartas de testamentos de irmãos da Misericórdia: uma de Bartolomeu Pereira de Lemos, outra de Antônio Pereira de Lemos, os dois irmãos membros da Irmandade, sendo o primeiro também provedor da Instituição.

Mesmo não querendo nos aprofundar nessa questão, é importante salientar que em carta dos irmãos da Santa Casa da Misericórdia de São Luís de 1721, ainda se pedia pela confirmação da Misericórdia:

¹²⁰ KHOURY, Yara Aun. Guia dos Arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil (1500-1900). São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo & PUC-SP\ CEDIC: FAPESPA, 2004. P. 167.

¹²¹ MEIRELES, Mário M. *Dez estudos históricos*. São Luís: Alumar, 1994. P.260.

¹²² *Ibidem*, p. 260.

[...]e juntamente lhe rogamos e pedimos seja servido confirmar nossa ditta Sancta Caza e Irmandade e igreja nova como real protector das Sanctas Cazas de Mizericordia que á. Queira Deos uzara com Vossa Magestade goardando-o dilatados annos, pera amparo e augmento de seos vassalos e pera a vida eterna.¹²³

Dessa forma, é difícil precisar a data da instalação da Instituição bem como tecer qualquer análise de seus primeiros anos no Maranhão. A falta de documentos sobre a Instituição deixa a história da Misericórdia em São Luís ainda mais desconhecida. César Augusto Marques, em seu dicionário histórico, aponta que boa parte da documentação da Instituição foi queimada pela própria Irmandade em sessão da Mesa administrativa de 1780.¹²⁴

Seus primeiros anos, apontados como de pouca atuação,¹²⁵ também é controverso. Mario Meireles¹²⁶ defende que a Misericórdia tinha em 1653 uma igreja, um cemitério e tomava iniciativa para construir um hospital, sendo sua atuação relevante para as pessoas que aqui precisavam de tais serviços. Mário Meireles e César Augusto Marques são os historiadores que mais escreveram sobre a Misericórdia do século XVII e XVIII, embora em muitas ocasiões não nos apresentem as referências de suas informações. A maior quantidade de trabalhos sobre os assuntos é referente ao século XIX, por ser esse o período histórico mais bem documentado da Irmandade, com as mais variadas tipologias documentais.¹²⁷

Além desses estudos mencionados, há algumas referências à Misericórdia por historiadores ao falarem da cidade de São Luís, na segunda metade do século XVII e XVIII. João Francisco Lisboa, por exemplo, ao se referir ao ano de 1679 menciona os relatos de P. Bettendorf, que ao presenciar uma execução na cidade, também “assistia a irmandade da Santa Misericórdia com sua bandeira, ao qual logo recolheu os pedaços, e os foi enterrar com muita caridade.”¹²⁸ Já Bernardo Pereira de Berredo menciona que “a cidade de São Luís, povoação capital da Capitania do Maranhão (...) tem pouco mais

¹²³ AHU_CU_009, Cx. 13, d. 1305

¹²⁴ MARQUES, César Augusto. *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*. 3. ed, revista e ampliada. São Luís: Edições AML, 2008. P. 757.

¹²⁵ César Augusto Marques em seu Dicionário histórico e Geográfico do Maranhão aponta a Misericórdia de São Luís como uma instituição de pouca animação no Maranhão no século XVII.

¹²⁶ MEIRELES, 1994. op. cit., p.261.

¹²⁷ Para o século XIX, além dos documentos referentes a consumição entre autoridades municipais e Misericórdia também há referências a Santa Casa da Misericórdia nos Jornais maranhenses.

¹²⁸ LISBOA, João Francisco. *Jornal de Tímon*: apontamentos, notícias e observações para servirem a História do Maranhão. Alhambra, v.2, s.d. (Documentos Maranhenses). p. 32.

de mil vizinhos, como bispado diocesano, um colégio da companhia de Jesus, além de outras duas igrejas, em que entra a cátedra e a Igreja da Misericórdia”.¹²⁹

Existem também outras documentações sobre a Irmandade nesse período, que também utilizamos neste trabalho. Nos últimos anos, diversas iniciativas possibilitaram novos estudos sobre essas instituições, como a disponibilização *online* dos documentos do Arquivo Histórico Ultramarino¹³⁰ e, mais recentemente, a publicação de uma compilação de documentos sobre as Misericórdias portuguesas, em *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*.¹³¹

Esses documentos são cartas (escritas pelas autoridades locais aos soberanos), requerimentos (escritos por qualquer pessoa e dirigidos a uma autoridade, especialmente ao soberano), ofícios (correspondência comum entre as diversas autoridades da administração Imperial), provisões (documento redigido pelo Conselho Ultramarino e assinado pelo rei) e consultas (elaborada pelo conselho dos tribunais). Documentos da comunicação entre o Conselho Ultramarino e as autoridades locais do Maranhão colônia, que nos possibilitam conhecer melhor a presença dessa Misericórdia.

A seguir, montamos uma tabela com a documentação existente sobre a Santa Casa da Misericórdia no Arquivo Histórico Ultramarino e *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, que nos serviram para a elaboração deste estudo.

Tabela 1: Documentação da Santa Casa de Misericórdia de São Luís do século XVII e XVIII.

| Arquivo Histórico Ultramarino –AHU | | | |
|------------------------------------|---------------|------------|-------------------------|
| Século XVII | Tipologia | Quantidade | Ano |
| | Consultas | 2 | 1654, 1662 |
| Século XVIII | Cartas | 5 | 1721,1724,1728,1738,176 |
| | Requerimentos | 4 | 1734, 1736, 1729, 1729 |
| | Provisão | 1 | 1735 |
| | Ofícios | 2 | 1764, 1799 |

¹²⁹ BERREDO, Bernardo Pereira de. Anais Históricos do Estado do Maranhão. Alumar, 1988. p.31.

¹³⁰ São documentos referentes ao Maranhão no período de 1614 a 1833. Disponível em: <http://resgate.bn.br/docreader/docmulti.aspx?bib=resgate>.

¹³¹ Fruto de uma parceria entre o Centro de Estudos de História Religiosa Universidade Católica e a União das Misericórdias Portuguesas se publicou dez volumes uma obra conhecida como *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* que mescla estudos recentes sobre essa instituição e documentos de diversas Irmandades, incluindo a do Maranhão. Nove dos dez volumes estão disponíveis para downloads em: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/8630>.

| Portugaliae Monumenta Misericordiarum – PMM | | | |
|---|--------|---|-------------------|
| Século XVIII | Cartas | 3 | 1721, 1735 e 1738 |

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino / Portugaliae Monumenta Misericordiarum.

Esses documentos tratam da Santa Casa da Misericórdia, mas também dizem muito sobre o Estado do Maranhão nesse período, visto que a Irmandade participou das dinâmicas do Maranhão em seus diferentes momentos. A Irmandade fez parte da política assistencialista portuguesa que se desenvolveu de forma diferente em cada localidade onde se estabeleceu, e sua importância não está restringida apenas aos seus serviços assistencialistas, como mostraremos a seguir.

3.1 A Santa Casa da Misericórdia nas dinâmicas do Estado do Maranhão e Grão-Pará

Como ressalta Charles Boxer, “em geral, fundavam-se os ramos coloniais da Santa Casa da Misericórdia aproximadamente na mesma época em que se instituía o Senado da Câmara local.”¹³² No caso da Misericórdia de São Luís, seus ramos se constituíram três anos após a instituição oficial da Câmara, em 1619, em um contexto em que a política ultramarina portuguesa se direcionava para o Maranhão no sentido de defender, organizar e desenvolver essa parte da América portuguesa tão vasta e frequentada por nações estrangeiras.¹³³

Essa política direcionada ao Norte do Brasil ganha ainda mais sentido a partir da separação administrativa da América portuguesa em Estado do Brasil e Estado Maranhão e Grão-Pará, em 1621. A respeito das dimensões desse território conhecido como Maranhão, Alírio Carvalho Cardoso¹³⁴ ressalta que em dias atuais, o Maranhão corresponderia aos Estados que compõem a Amazônia legal: Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia, Tocantins, mais os Estados do Piauí, Maranhão e em partes o do Ceará.

¹³²BOXER, Charles R. O Império colonial português (1415- 1825). São Paulo: Companhia das Letras, 2002. P. 299.

¹³³CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território de Maranhão (1615-1668) – Niterói, 2011. Tese (Doutorado) _ Universidade Federal Fluminense, 2011. P. 46.

¹³⁴CARDOSO, Alírio Carvalho. Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no Antigo Esatado do Maranhão (1607-1653). Campina, 2002. Dissertação (Mestrado) _Universidade Estadual de Campinas, 2002. p. 14.

Sede do Estado do Maranhão e Grão-Pará, São Luís, segundo Meireles, além de contar com a capela do Carmo Velho e a Matriz de Nossa Senhora da Vitória; é possível que já houvesse a Igreja da Misericórdia,¹³⁵ No entanto, no momento não é possível garantir tal afirmação, pois, como já mencionado, a documentação sobre a Irmandade se perdeu ao longo do tempo. A importância da Misericórdia, em São Luís, não se restringiu a seus templos e serviços, mas também a sua carga representativa de confraria régia. Dessa forma, gostaríamos de destacar algumas questões a respeito da importância da existência da Misericórdia na capitania do Maranhão, na primeira metade do século XVII.

Para além do papel social e político exercido pela Misericórdia por seus serviços e ligação com o poder régio, é possível considerar o papel representativo da Instituição num espaço tão incerto do ponto de vista da conquista. Se essas instituições no Estado da Índia serviram para assegurar espaços ainda mal dominados, como pontua Laurinda Abreu,¹³⁶ por que seria diferente no Maranhão dado a contexto de instituição da Misericórdia em São Luís?

Devido sua localização, o convencional seria compreender o processo de instituição da Santa Casa da Misericórdia em São Luís com o processo de avanço das instalações das Misericórdias do Estado do Brasil e das políticas portuguesas para o Maranhão sem deixar de fora as influências de outras partes do Império português no funcionamento dessa Instituição.

Como apontam pesquisas sobre o Maranhão seiscentista¹³⁷, o fato de o Maranhão fazer parte da América portuguesa não significa que experimentava das mesmas lógicas políticas do Estado do Brasil, e isso também vale para pensar a Santa Casa da Misericórdia, que compartilha semelhanças não só com a Misericórdia da Bahia e do Rio de Janeiro, mas também de Goa e Macau.

Como mencionado pela própria coroa, a Misericórdia de São Luís, desde sua criação, sempre esteve sob sua proteção, aliás, como todas as Misericórdias estiveram. No entanto, nem todas as Misericórdias estavam submetidas às autoridades locais, como ocorria no Estado da Índia, em Macau e como se seguiu em São Luís. Nessa localidade,

¹³⁵ MEIRELES, 1994. op. cit., p. 45.

¹³⁶ ABREU, Laurinda. O papel das Misericórdias Ultramarinas na formação do Império português. HISTÓRIA, CIÊNCIAS, SAÚDE vol.8 no.3 Rio de Janeiro Sept.Dec. 2001. P. 596. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0104-597020010004&lng=en&nrm=iso

¹³⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael. Povoamento, ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1706). Belém: Açai / Programa de Pós- Graduação em Historia Social da Amazônia (UFPA)/ Centro de Memoria da Amazônia (UFPA), 2010. P. 15-27.

frequentemente o poder régio consultava o governador e a Câmara a respeito de assuntos sobre a Irmandade, como a concessão de esmola, construção da segunda igreja da Misericórdia no século XVIII, concessão do Compromisso, que aliás deveria ser aprovado pela Câmara, e também sobre sua receita.

Para o século XVII é compreensível o fato de a Misericórdia de São Luís não iniciar com a criação de um hospital, ou que seus serviços não estejam ligados ao atendimento médico, já que a Misericórdia toma iniciativa para improvisar um hospital somente a partir dos sermões de Padre Antônio Vieira, em 1653. Como aponta Meirelles, o serviço assistencialista da Irmandade se iniciou pelos enterros, uma vez que o único cemitério existente na cidade era o da Misericórdia, antes da Invasão holandesa (1641-1644), por trás de sua Igreja “no chamado terreiro do Palácio”.¹³⁸

Porém, como já mencionado, a documentação mais antiga sobre a Irmandade é da segunda metade do século XVII, num período de relativa estabilidade da cidade. Segundo carta de D. Pedro de Melo de 1661, a cidade, na época, compunha-se de, aproximadamente, mil vizinhos “em que há muita nobreza e gente boa, mas muita pobreza, uma matriz, quatro conventos, uma igreja da misericórdia, uma Igreja de S. João, e ermida de N. S^a. do Desterro em um retiro para o mar”.¹³⁹

Como duas metades que se completam, nobreza e pobreza estavam presentes na Misericórdia, que a parcas esmolos sustentava o hospital construído nos tempos de Vieira, entre julho de 1653 a maio de 1654. Em uma segunda carta do ano de 1654, Padre Antônio Viera, depois de despertar a atenção dos irmãos da Misericórdia para construir um hospital na capitania, fez um longo relato:

Na outra carta se disse que, por nossas exortações, os irmãos da Misericórdia tratavam de fazer hospital que não havia, mas sucedeu-lhe a esta obra o que ordinariamente acontece às boas, e mais se são de muitos e não os mesmos. Entraram novos irmãos da Mesa e não houve mais pensamento de hospital. Querendo porém que lhes fizéssemos alguns sermões, e também que os socorréssemos com o provimento para as missas, por haver muitos meses que faltavam navios, veio o Provedor e mais irmãos a pedir-nos; tudo isto vendemos muito facilmente, salvo aceitar o preço e satisfação que nos ofereciam. Mas, pelo bom despacho da sua petição, lhe metemos em condição que nos haviam também despachar outra. Prometeram que sim, e declarando eu que a nossa petição era que eles fizessem o seu hospital, todos conformemente vieram nisso e no-lo agradeceram

¹³⁸ MEIRELES, 2015. op. cit., p. 200-205.

¹³⁹ LISBOA, João Francisco. Jornal de Tímon: apontamentos, notícias e observações para servirem a História do Maranhão. Alhambra, v.2, s.d. (Documentos Maranhenses). P. 201.

muito. Quiseram assinar dia em que se houvesse de tratar da obra, mas nós não consentimos que fosse senão logo, e saindo com o mesmo Provedor e irmãos fomos ao sítio da Misericórdia: traçou-se o hospital, e entregou-se aos oficiais que haviam de correr com o edifício, e buscou-se a gente de serviço necessária para êle; tudo isto se fez naquela manhã e no dia seguinte. Por princípio se começou a enfermária de doze camas, que já está feita: a primeira cama foi logo de nossa casa para a do Tesoureiro, muito limpa e concertada, porque houve um religioso[...] que quis dar a sua para os pobres, e êle dormir de aí por diante em uma tábua. E esta obra de grande serviço de Deus, e será grande alívio e remédio, principalmente para os muitos roubados que aqui vêm da costa de Pernambuco [...], porque ainda que a gente da terra os socorrem e sustentam a todos com grande caridade, e as pessoas nobres e de posto com muita largueza, contudo, como vêm muitas vezes alguns feridos e outros doentes, que lhe não basta só o sustento para poderem convalescer e viver, sempre estes no hospital terão melhor comodidade para serem curados e tratados nas suas doenças [...]¹⁴⁰

A princípio, como se pode notar na fala de Padre Antônio Vieira, a ideia do hospital foi abandonada em virtude da renovação da mesa administrativa da Misericórdia. No encontro entre missionários jesuítas e irmãos da Irmandade para negociar em provimento para a celebração de missas da Misericórdia, impõem-se aos irmãos a condição de construir, o quanto antes, seu hospital que também era de interesse dos missionários para atender a população e gentes forasteiras que chegavam ao Maranhão necessitados de tais serviços.

O hospital contou com dezoito camas, entre elas uma doada por Vieira. Em uma consulta do Conselho Ultramarino a D. João IV no ano de 1654, se menciona que o hospital atendia gentes, vindas de Pernambuco e soldados pobres que não raro eram acometidos por epidemias que assolavam com frequência a população. Os relatos sobre epidemias de Varíola na segunda metade do século XVII se fizeram mais frequente não só na capitania do Maranhão, mas também no Grão-Pará,¹⁴¹ que de forma geral atingiam a todos.

Dessa forma, o hospital aliviava as necessidades da população, mas também daqueles que aqui buscavam refúgio. Como já mencionado, não é de se estranhar que a Irmandade instituída em 1622 não tivesse construído seu hospital, entretanto é no

¹⁴⁰ Carta do Padre Antônio Vieira (coordenadas e anotadas por J. Lucio D’Azevedo. I Tombo, Universidade de Coimbra 1925.) Carta LXVI de 22 de maio de 1654. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/bitstream/bbm/4153/1/019513-1>. Acessado em 5 jun. de 2019.

¹⁴¹ CHAMBOULEYRON, Rafael. ‘Formidável contágio’: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750). História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.18, n.4, out-dez. 2011, p.987-1004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v18n4/02.pdf>. Acessado em 20 de Abr. 2019.

mínimo curioso que a Capitania não tivesse um hospital para atender a milícia. A esse respeito Meireles explica que “na ausência de um hospital na cidade, alugou-se, por cerca de 50 mil reis anuais, uma casa onde eram tratados os militares enfermos, ficando a cargo de um particular a responsabilidade de lhes fornecer leito e alimentação pagos pela Fazenda Real, no valor de 200 reis por pessoas.”¹⁴² Mas, segundo consultas do Conselho Ultramarino, esse hospital da Misericórdia era o mesmo que tratava dos militares e, tão logo construído, não tardou para que a Misericórdia escrevesse à Coroa avisando de suas dificuldades em sustentar as despesas do hospital devido a falta de renda da Irmandade:

Os irmãos da santa Casa da Misericórdia da capitania do Maranhão fizeram petição (...) em que dizem que eles têm feito um hospital para curarem os soldados pobres e gente forasteira de que muito necessita aquela terra, na qual tem feito muita despesa (...) e por que a dita irmandade não tem renda alguma com que possam ajudar tao grande despesa, e os (...) reis deste reino fizeram mercê dos dízimos das miunças da capitania de Pernambuco para se curarem os pobres do hospital dela.¹⁴³

Na documentação, os irmãos ao solicitarem os dízimos das miunças da Capitania para as obras da Misericórdia tomam como exemplo a mercê concedida aos irmãos da Misericórdia de Olinda. Estes, em 1605, solicitaram o dízimo dos frangos para somar à renda da Misericórdia da Capitania de Pernambuco, que há algum tempo tinha construído, com rendas próprias, um hospital para curarem os enfermos necessitados:

(...) ora com os novos presídios que Vossa Magestade tem de ordinário, assim nesta capitania e nas da Paraíba, Rio Grande e nos mais deste Estado e Angola, ha de ordinário muitos mais enfermos que, por não terem outro cômodo ou remédio todos se aqui vem.¹⁴⁴

No caso da Misericórdia do Maranhão, que destaca a pobreza e importância dos serviços do hospital para a Capitania, o dízimo das miunças somado anualmente representaria cerca de vinte e cinco mil réis nos cofres da Irmandade pagos pela Fazenda Real. O parecer favorável da Coroa deu à Irmandade, por seis anos, o valor das

¹⁴² MEIRELES, 1994. op. cit., p.262.

¹⁴³ AHU_CU_009, Cx. 3,D.349

¹⁴⁴ Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2006. vol. 5. P.429.

miunças que se esgotou em torno de 1661, mas o pedido foi repetido em 1662, dada a pobreza da Misericórdia de São Luís.

Criada em 1650, a Misericórdia do Pará compartilhava de situação parecida. Segundo Arthur Viana, a Misericórdia paraense por mais de um século lutou para manter-se de pé com as poucas esmolas que recebia, não passando anualmente a soma de três mil cruzados, enquanto seus gastos, até 1667, com as causas caritativas chegavam a vinte mil cruzados.¹⁴⁵

Os privilégios da Misericórdia de Lisboa concedidos em 1669 conferiam algumas vantagens aos irmãos, tais como a de não terem seus imóveis apreendidos pela justiça no tempo que serviam a Irmandade. Por sua vez, a Misericórdia recebia a vantagem de interceder pelos encarcerados. A dificuldade enfrentada pela Irmandade chegou ao ponto dos irmãos se recusarem a servir como Provedores da Misericórdia devido aos gastos que se eram obrigados a arcar. Em provisão de 1738 ressalta-se que:

O provedor e mais irmãos da Meza da Santa Casa de Misericórdia de Bethelhem do Grão-Pará se me fez a petição cuja copia com esta se vos remete assignada pello secretario do meu Conselho Ultramarino em que expõem ser a dita caza da minha real proteção e não ter renda alguma exercitandose em actos de caridade contribuindo com esmollas aos prezos, acompanhando aos justicados pelas minhas justiças, e enterrando estes e os pobres e curando aos infermos no seu Hospital, e em razão de sahir esta despeza dos irmão da Meza, renegavão alguns aceytar o cargo de provedor e os maes da mesma Meza [...]¹⁴⁶

Mesmo em meio à fragilidade financeira, a Irmandade do Gão-Pará desempenhava um número significativo de serviços em que se incluía: distribuição de esmolas a presos, aos pobres no hospital, acompanhar os condenados até sua execução e enterrá-los em seu cemitério, onde também enterravam os pobres que atendia. Entretanto, a falta de renda não comprometia apenas a continuação desses serviços, mas também a disponibilidade de pessoas interessadas a compor sua mesa administrativa, já

¹⁴⁵ VIANA, Arthur. *A Santa Casa da Misericórdia paraense: noticia histórica 1650 – 1902*. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1992. P. 14.

¹⁴⁶Ibidem, p. 19.

que assumiam seus gastos, injetando seus próprios recursos para sustentar as obras da Misericórdia.¹⁴⁷

Nessa mesma provisão se aponta o interesse da Misericórdia em adquirir um quarto de légua de terra de uma fazenda de cacau para remediar sua pobreza. Arthur Viana menciona que a Irmandade, após adquirir a terra voltou a pedir à Coroa isenção de direito a trezentas arrobas de cacau, o mesmo direito que disfrutavam capuchos e jesuítas na Capitania. Dessa forma, após conseguirem escravos indígenas para trabalhar em sua terra, a Misericórdia, com os lucros adquiridos da venda de cacau, desfrutou de um curto período de prosperidade até 1755.¹⁴⁸

Em contrapartida, sua congênere do Maranhão, com renda de vinte mil reis, além do que recebia por seus serviços fúnebres, recorria a D. João V para reconstruir a igreja da Irmandade. Devido sua pobreza, os irmãos se viram obrigados a tocar os sinos da Irmandade para convocar seus irmãos a prometerem esmolas para a obra. Tais esmolas chegavam à soma de seiscentos e noventa e nove mil réis, segundo carta do governador, João da Maia Gama, que ressalta:

Chegando em janeiro ao Maranhão escrevi logo a Meza das Cazzas da Mizericordia me mandase Certidão dos Sentimento que tinha e eum rol da importância das esmolas e que visse a obra que queriao e onde o haviaio de fazer e que fossem com o Engenheiro para fazer a Carta, orçamento da sua importância, estando no Maranhão, Fevereiro, Março e Abril nao a cabarão de se ajustar e agora ultimamente me mandão sua Carta somente por eua via sem o orçamento e com eum rol tãoobem por sua via das esmolas que tem prometido os irmaões para a obra, que são seiscento e noventa e nove mil reis como constas da ditta lista que se remeto pella primeira via com as planta e carta que me escreverão, e vendo e lhes a grandeza com que V. Mag. Deu todo o necessário para com sua e deste Parâ, não somente querem que V. Mag lhe mande fazer a Igreja.¹⁴⁹

Nas informações fornecidas pela Misericórdia sobre sua receita para comprovar o estado de necessidade e a impossibilidade de arcar com a obra menciona, informa-se a receita de 273.000 e sua despesa em 265.000 reis, Em 1721 a irmandade informou a receita de 146.000 réis e a despesa em 163.600 réis. Nesse ano de 1721, a Irmandade informa não ter recebido 17.600 reis referentes as terras que se conseguiu em

¹⁴⁷ VIANA, op. cit., p.20.

¹⁴⁸ Ibidem, p.20.

¹⁴⁹ AHU_CU_009, Cx. 14, D. 1416

Alcântara,¹⁵⁰ doadas em outubro de 1653 por Domingos Espínola e sua mulher, localizada no porto de Seregipe; mais as terras doadas pelo capitão Magalhaes e sua esposa em Abril de 1666 que totalizavam três léguas de terra.¹⁵¹

Para o ano de 1722 a receita da Misericórdia foi de 270.000 reis e sua despesa de 270.000 réis, como se pode perceber na tabela.¹⁵²

Tabela 2: Receitas e despesas da Santa Casa de Misericórdia de 1720 à 1722

| Receita da Santa Casa de Misericórdia | | | |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Período | Receitas | Quantias não informadas | Despesas |
| 1720-1721 | 273.000 Réis | 7. 150. Réis | 265.850 Réis |
| 1721-1722 | 146.000 Réis | 17. 600 Réis | 163. 600 Réis |
| 1722-1723 | 270. 000 Réis | _____ | 270. 000 Réis |

Fonte: Carta do capitão geral do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama de 06/09/1724.

Dessa forma, na relação entre receita e despesa, a Misericórdia estava no limite ou em déficit. Entretanto, a receita da Irmandade nos três anos (1720, 1721 e 1722) estava acima dos 20.000 réis mencionados em carta de 1721, mesmo não estando incluso o valor das tumbas, como se menciona na documentação. Com esses valores é compreensível que os serviços assistencialistas da Irmandade requeressem quantias mais elevadas, mesmo que a Irmandade não mencione em quais serviços são gastos.

A qualidade das esmolas oferecidas à Irmandade é reflexos das condições econômicas em que o Maranhão se encontrava. Em Carta de Alexandre de Sousa Freire, do Maranhão e Grão-Pará, de 1728, ao rei D. João V, o governador referia-se às esmolas prometidas para a construção da Igreja da Irmandade, sem ter a Capitania recursos para tal obra.

Não sei como (...) aplicar a consinação por que estas terras que pela conquista dos bárbaros ficou desinfetada, não sei (ser) que produza ainda agora fruto algum e se a mesma nasção e a dos Calicaize se não tornarem a rebelar, poderá para o tempo futuro e a ver toda esta abundancia que V. mag. se lee representou pelo meu antecessor tão presente assim não sei não bastando o rendimento do Maranhão para

¹⁵⁰ AHU_CU_009, Cx. 42, D. 4160

¹⁵¹ Carta de 1766 do ouvidor Bruno António de Cardoso e Meneses ao rei D. José, sobre a relação das fazendas que possuem as igrejas, irmandades e confrarias no Maranhão e Grão-Pará. CAHU_CU_009, Cx. 42, D. 4160

¹⁵² AHU_CU_009, Cx. 14, D. 1416

sustentarce sacando sempre letras por este respeito (ilegível) daquela cidade para esta do Pará para se cobrirem os gastos da folha e os mais gastos do serviço de V.Mags.¹⁵³

Embora o Maranhão tenha experimentado políticas que buscassem seu desenvolvimento socioeconômico, com a vinda de imigrantes das ilhas atlânticas, a criação da Companhia de Comércio do Maranhão e Grão-Pará e a parceria com a Companhia de Comércio de Cachéu,¹⁵⁴ as questões internas em diversos momentos colocaram em causa o desenvolvimento econômico. Um desses fatores, como é mencionado na documentação, é a “infestação dos bárbaros”, ora vistos como peça importante para o desenvolvimento da terra, ora como ameaça ao desenvolvimento e prosperidade da região.

A própria Irmandade, ao solicitar a administração temporal de uma das aldeias da capitania,¹⁵⁵ via na utilização da mão de obra indígena uma saída para aumentar suas rendas e a solução para a pobreza que não lhes permitia construir a Igreja, pelo menos até meados de 1751. Nessa época, o então provedor da Misericórdia João Gomes Pereyra menciona que a irmandade era “pobre sem ter renda alguma; não quizerao os irmaos que eu largasse sem que eu fizesse a Igreja [...] a qual estar quase acabada com pouca diferença[...] tenho gasto nella muyto de minha fazenda e de meus escravos de que não quero cauza alguma.”

O Provedor afirmava ainda que mesmo se viesse a se ausentar, os recursos para sua obra já estavam garantidos, ou seja, as madeiras, onze rolos de panos e “certa quantia de dinheyro de credito que tenho em meu poder que tenho aplicado em cal para a Santa Caza e tudo o mais que se achar.”¹⁵⁶ Como se pode observar, foram anos difíceis enfrentados pela Misericórdia de São Luís, tendo decidido mudar-se para a Irmandade de São João enquanto sua nova igreja era construída.¹⁵⁷

3.3 A Santa Casa da Misericórdia do Maranhão e seu funcionamento

¹⁵³ AHU_CU_009, Cx. 16, D.1680

¹⁵⁴ CHAMBOULEYRON, Rafael. Amazonia colonial e as ilhas atlânticas. Revista Canoa do Tempo. Revista do programa de Pós-graduação em Historia da Universidade Federal do Amazonas. v.2, n. 1, jan/dez, 2008.

¹⁵⁵ AHU_CU_009, Cx.22, D. 2269. & AHU_CU_009, Cx.25, D. 2563.

¹⁵⁶ MOTA, A; MONTOVANI, J; SILVA, K. *Cripto maranhense e seu legado*. São Paulo: siciliano, 2001. P. 70-72.

¹⁵⁷ AHU_CU_009, Cx. 13, D. 1305.

Desde sua instituição em Portugal, em 1498, a Misericórdia de Lisboa passou a ser uma espécie de espelho no qual as demais inspiravam-se. No que se refere à Santa Casa da Misericórdia do Maranhão, a Irmandade, ao que indica a documentação, organizou-se com base no Compromisso de Lisboa.¹⁵⁸ Entretanto, a autorização oficial para usufruir de seus privilégios foi concedida somente em 1735, por carta de D. João V ao governador João de Abreu Castelo Branco. Nessa carta, o monarca responde ao requerimento anterior para se equiparar a Misericórdia de Lisboa feito pelos Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de São Luís, autorizando-os com as seguintes observações:

Me pareceo dizer-vos que vendo-se o requerimento dos supplicantes e Comprimiso da Mizericordia desta Corte de que elles pertendem usar, se acha que este não pode ter pratica na cidade de São Luiz em muita parte e assim sou servido declarar-vos ordeneis a Mesa da Mizericordia supplicante que elles fação Compromisso proprio, tirando do da Mizericórdia desta Corte aquelles capitullos que puderem ter pratica na cidade de São Luiz, e vos entreguem o dito Compromisso e me informareiz com vosso pareser, ouvindo a Camera da mesma cidade.¹⁵⁹

Dessa forma, a Misericórdia deveria formular novo Compromisso, levando em consideração as condições da Irmandade para cumpri-lo diante das adversidades oferecidas pelo meio em que estava localizada. Esse novo estatuto deveria ser submetido à aprovação da Câmara que, como principal órgão administrativo, analisaria sua habilidade, conforme consta no fragmento a seguir:

Vimos com attenção os capitulos que conthem o Compromisso da Santa Irmandade da Mizercordia que Vossas Excelencias nos propoem para que sobre elle o informemos com o nosso parecer, e em todos elles não achamos cousa alguma digna de notar que seja menos concernente ao serviço de Deus e de sua May Sanctissima, mais [sic] antes em tudo constituções muy pias, assim no serviço do mesmo Senhor, como em conservação da mesma Irmandade e proveito seu espiritual e zello do bem dos proximos que he o fim da mizericordia com que fora instituida tão santa Irmandade. Pello que nos parece digno o dito Compromisso de ser confirmado por Sua Magestade, que Deus guarde, com todas as honras que for servido conceder-lhes, para que a vista destas e do bem proprio com emolução santa hajam muitos

¹⁵⁸ SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdia, Caridade e poder no Império Português 1500-1800*. Lisboa: Comissão nacional para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997. P. 92.

¹⁵⁹ AHU_ CU_009, Cx. 24, D. 2502

que se animem a servir a Deus Nosso Senhor e a Virgem Senhora Nossa na dita Irmandade. S. Luiz do Maranhão, em Camera [...] ¹⁶⁰

Como se pode observar no parecer da Câmara, mais do que a aprovação do Compromisso há um compartilhamento positivo do que representa os serviços da Irmandade. Muito além de serem causas sociais, eram causas religiosas de preocupação dos indivíduos. Quem estava na Câmara, geralmente, também era irmão da Misericórdia, como Antônio Pereira de Lemos, almotacé em 1647 e Irmão da Irmandade. Assim como esse, outros nomes aparecem no cruzamento da documentação das duas Instituições.

A essa questão se referia Charles Boxer ao mencionar o provérbio alentejano, “quem não está na Câmara está na Misericórdia,” ¹⁶¹ já que os nomes que compõem as duas instituições são os mesmos. Embora ainda não saibamos se os homens da Câmara acumulavam, no mesmo período, algum serviço na mesa administrativa da Misericórdia, é possível dizer que os nomes que aparecem na Câmara são muitos dos que aparecem na lista de irmãos da Irmandade. Essa questão pode ser mais bem entendida nos capítulos do Compromisso da Irmandade aprovado em 1738 que, vale ressaltar, era semelhante ao da Misericórdia de Lisboa.

Teria a Irmandade cerca de duzentos irmãos, divididos em igual número, cem nobres e cem oficiais. Mas, para serem aceitos como irmãos da Irmandade deveriam ser “homens de boa consiensa e fama, tementes a Deus, modestos, caritativos e humildes,” ¹⁶² além de corresponderem as seguintes condições:

A primeyra que seja limpo de sangue, sem alguma rasa de mouro ou judeu, não somente em sua pesoa, mas tambem em sua molher, se for cazado [...] A segunda que seja livre de toda a imfama, de feyto e de direito, por honde nenhum homem notoriamente imfamado de algum dilito escandalozo poderá ter lugar nesta Irmandade, e muito menos podera ser recebido e conservado nella, aquelle que for castigado ou comvensido em Juizo de similhante culpa ou de outra que mereser castigo vil. A terseyra que seja de idade conveniente, e sendo solteyro não sera recebido sem ter vinte e sinco annos perfeytos da idade. A quarta que não sirva a Caza por selario. A quinta que tenha tenda se for offisial, sendo de offisio em que ha custume aver, o[u] que seja mestre de obras e ja izento de trabalhar por suas maus, sendo

¹⁶⁰ Carta da transcrita em *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Lisboa : União das Misericórdias Portuguesa, 2007. vol. 6. P. 359.

¹⁶¹ BOXER, op. cit., p. 299.

¹⁶² *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesa, 2007. vol. 6. P. 337- 359.

de offisio que a não costuma ter. A sexta que seja de bom intendimento e saber, por onde não podera ser resebida pesoa alguma que não souber ler nem escrever. A cetima que seja abastado em fazenda, de maneyra que posa acudir ao serviso da Irmandade sem cair em nesesidade e sem suspeyta de se aproveitar do que correr por suas maus, e pera que todo assim se goarde mais exactamente nemhum irmão sera resebido se não na forma seguinte.¹⁶³

Trata-se, portanto, dos ditos homens bons, que ao mostrarem interesse em ingressar na Irmandade deveriam fazer uma petição em seu nome com as informações do nome e o local de origem do pai, mãe e dos avós. Caso fosse casado também deveria fornecer as mesmas informações da esposa, ficando a cargo dos irmãos da Misericórdia checar essas informações.

A eleição da mesa administrativa da Irmandade deveria ocorrer no dia 02 de julho, conhecida como dia da visitação. Nesse dia, os irmãos tinham a obrigação de comparecer na Igreja para a eleição dos irmãos que durante um ano cuidariam dos interesses da Instituição. Sendo escolhido um provedor - autoridade máxima entre os irmãos da Misericórdia- um escrivão da Mesa e um recolhedor das esmolas, auxiliados por doze irmãos ou mais que também eram eleitos, divididos igualmente entre officias e nobres. Os irmãos eram obrigados a comparecer à Irmandade sempre que chamados pelo sino da Misericórdia, principalmente nos dias de visitação e datas importantes para a Irmandade:

Dia da Vizitação de Nosa Senhora a tarde pera escolherem os elleytores, dia de S. Lourenço a tarde pera iligerem os definidores que hão-de aconselhar a Meza nos negocios de importansia da Irmandade, dia de Todos os Santos a tarde pera acompanharem a prosisão com que se vão buscar as osadas dos que padecerão por justiça, dia de S. Martinho pella manha ao saimento que se faz por todos os irmaus defuntos, Quinta Feira de Indoensas a tarde pera acompanharem a prosisão dos pinitentes que aquelle dia se faz e na sexta em Sesta Feira da Paixão pera a prosisão do emterro.¹⁶⁴

No que se refere aos serviços de que se ocupava na cidade, a Misericórdia se dedicava, em grande parte, ao recolhimento dos condenados pela justiça e dos serviços

¹⁶³ Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Lisboa : União das Misericórdias Portuguesa, 2007. vol. 6. P. 337- 340.

¹⁶⁴ Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Lisboa : União das Misericórdias Portuguesa, 2007. vol. 6. P.340 .

fúnebres de onde vinha boa parte de suas rendas. No decorrer da primeira metade do século XVIII, não há menções, na documentação da Misericórdia, sobre serviços desempenhados no hospital construído no século XVII ou a algum tipo de visita aos presos. Os que existem referem-se aos enterros que, como se ressalta em seu Compromisso é uma das principais obras de que se ocupava.

Depois de conseguir os mesmos privilégios da Misericórdia de Lisboa, a Irmandade de São Luís passou a ter oficialmente o monopólio dos enterros que ocorriam. Para isso contava com duas bandeiras e três tipos de tumbas, uma para os pobres, outra para as pessoas de maior qualidade e uma para os irmãos da Irmandade. Em seu Compromisso, os irmãos deveriam acompanhar o cortejo ao lado das bandeiras da Irmandade, no que se poderia chamar de ritual fúnebre da Misericórdia, planejado em vida pelos futuros mortos. Embora algumas vezes esses serviços tenham sido ameaçados de não acontecer devido a falta de recursos para a compra de panos e para o pagamento dos carregadores.¹⁶⁵

Essa questão nos permite pensar que mesmo a posse dos privilégios de Lisboa e tudo o que eles poderiam significar, como o monopólio de alguns serviços, não garantia a prosperidade de uma Misericórdia. Como lembra Laurinda Abreu, todos que faziam parte desse sistema, Coroa, elites e Misericórdia, deveriam estar plenamente cientes de suas funções. E, mesmo que estivessem, ainda assim, não garantiam a prosperidade desses serviços no Maranhão.

Por tanto, mesmo que a Santa Casa da Misericórdia de São Luís não tenha desempenhado inúmeros serviços, dada a realidade financeira do próprio espaço onde estava localizada, querendo ou não, sua atuação era reflexo das esmolas recebidas. A Irmandade, com as poucas doações dos irmãos e algumas esmolas da Coroa, desempenhou, quando pode, serviços de muita importância para aqueles que viam a Irmandade como espaço de compaixão pelos vivos, pelos pobres e pelos mortos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹⁶⁵ AHU_CU_009, Cx. 25, D. 2562.

Ao longo deste trabalho analisamos a política assistencialista do Império Ultramarino português por meio da Santa Casa da Misericórdia, com o objetivo de compreender como se deu essa política no Maranhão a partir da instituição da Irmandade, em São Luís do Maranhão. Dessa forma, tentamos inserir o terreno caritativo de sua instituição, seu crescimento frente à assistência em Portugal, a expansão aos espaços de conquista portuguesa até sua instituição na capitania do Maranhão e, conseqüentemente sua atuação.

Quando surgiu em Portugal no final do século XV, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa não significou uma novidade frente às práticas assistencialistas já devolvidas na Europa. Assim como não surgiu como protagonista dos serviços assistencialistas em Portugal. O crescimento e prestígio da Irmandade se deu pouco a pouco por incentivos régios, incorporação de serviços a sua administração, e por meio da identificação social despertada por seus princípios religiosos, comuns a sociedade.

Suas obras espirituais e corporais reuniam as preocupações sociais e religiosas de acudir os necessitados por cuidados do corpo e da alma. Portanto, mesmo que os incentivos régios oferecessem regalias, à Irmandade e a seus participantes, o compartilhamento de princípios comuns à sociedade da época foi, em grande parte, o responsável por seu sucesso em Portugal e nos espaços de administração, conferindo à Irmandade papel primordial nessa rede de solidariedade caritativa.

Dessa forma, observamos a multiplicação de uma Santa Casa em Misericórdias, durante os séculos XV e XVI, por diversas partes do Império Ultramarino português, com a administração de hospitais, leprosários, rodas de expostos, recolhimentos, cemitérios, capelas, resgate de cativos, auxílio nas cadeias e a pobres envergonhados.

Na América portuguesa, esses serviços se desenvolveram seguindo as condições oferecidas por cada localidade, nas Vilas e cidades das capitanias. Nesse sentido, percebemos as Misericórdias que desfrutaram de muita prosperidade, como a da Bahia, mas também de Irmandades que não conseguiam realizar serviços básicos de assistência. Na capitania do Maranhão, a Instituição da Misericórdia, em São Luís, por volta de 1622, forneceu a população serviços médicos com a criação de um hospital na segunda metade do século XVII e, mesmo com as dificuldades financeiras, monopolizou os enterros com três modelos de tumba para atender aos pobres e nobres.

Notamos também que, apesar da documentação escassa sobre a Irmandade, é possível perceber alguns traços de como se deu a assistência aos necessitados pela Misericórdia de São Luís, assim como sua estrutura e funcionamento por meio do Compromisso de 1738. Por fim, percebemos, ao longo dos debates sobre as diferentes dinâmicas do Império Português, relativas à pobreza, realizados no âmbito do projeto *Brasil Profundo*, no MAREGRAM, as semelhanças da Santa Casa de Misericórdia de São Luís, não só com as Misericórdias do Estado do Brasil, mas também com o Estado da Índia por meio de uma política assistencialista que parece conectar experiências e modelos diferentes.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBRAS DE REFERÊNCIAS

ABREU, Laurinda. *O poder e os pobres – as dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (século XVI – XVII)*. Lisboa: Gradativa, 2011.

BERREDO, Bernardo Pereira de. *Anais Históricos do Estado do Maranhão*. Alumar, 1988.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Português e Latino*. Lisboa: Antônio Silva, 1780. V.2, p.210.

BOXER, Charles R. *O Império colonial português (1415- 1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga - as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*. São Paulo, 2011. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, 2011.

KHOURY, Yara Aun. *Guia dos Arquivos das Santas Casas de Misericórdia do Brasil (1500-1900)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo & PUC-SP\ CEDIC: FAPESPA, 2004.

LISBOA, João Francisco. *Jornal de Timon II. Apontamentos , noticias e observações para servirem a História do Maranhão*. Rio de Janeiro: Alhambra, v. 2, s. d. (Documentos Maranhenses).

MARQUES, César Augusto. *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*. 3. ed, revista e ampliada. São Luís: Edições AML, 2008.

MEIRELES, Mário M. *Dez estudos históricos*. São Luís: Alumar, 1994.

MEIRELLES, Mario. *História de São Luís*. 2 ed. São Luís: Edições AML, 2015.

PITA, Sebastião Rocha. *História da América portuguesa*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Silva, 1730.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia 1550-1755*. Brasília, Universidade de Brasília. 1981.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdia, Caridade e poder no Império Português 1500-1800*. 1ª edição: junho de 1997.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal*. Lisboa: Livros Horizontes, 2001.

SÀ, Isabel dos Guimarães; LOPEZ, Maria Antonia. *História Breve das Misericórdias Portuguesas 1498-200*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2008.

FONTES IMPRESSAS

MOTA, A; MONTOVANI, J; SILVA, K. *Cripto maranhense e seu legado*. São Paulo: siciliano, 2001.

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum: reforço da interferência régia e elitização: o governo dos Filipes*. vol. 5. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2006.

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA. *Portugaliae Monumenta Msericordiarum: Estabilidade, grandeza e crise - da restauração ao final do reinado de D. João V.* vol. 6. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesa, 2007.

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum: novos estudos*. vol. 10. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2017.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico Ultramarino

Catalogo dos Manuscritos Avulsos Relativos ao Maranhão – Projeto Resgate

AHU_CU_009, Cx. 3, D. 349

AHU_CU_009, Cx. 4, D. 449

AHU_CU_009, Cx. 13, D. 1305

AHU_CU_009, Cx. 14, D. 1416

AHU_CU_009, Cx. 16, D. 1680

AHU_CU_009, Cx. 21, D. 2166

AHU_CU_009, Cx. 22, D. 2232

AHU_CU_009, Cx. 22, D. 2269

AHU_CU_009, Cx. 24, D. 2502

AHU_CU_009, Cx. 25, D. 2562

AHU_CU_009, Cx. 25, D. 2563

AHU_CU_009, Cx. 41, D. 4075

AHU_CU_009, Cx. 104, D. 8310

AHU_CU_009, Cx. 42, D. 4160

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Laurinda. *Câmaras e Misericórdia: relações políticas e institucionais*. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Tereza. (Orgs.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos as reformas liberais*. Lisboa: CIDEHUS, 2005. Disponível em: <https://books.openedition.org/cidehus/1117>. Acessado em: 18 de abr. 2018.

ABREU, Laurinda. O papel das Misericórdias Ultramarinas na formação do Império português. *História, ciências, saúde- Manguinhos* vol.8 no.3 Rio de Janeiro Sept.Dec. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0104-597020010004&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 16 fev. 2017.

BOSCHI, Caio César. *Exercício de pesquisa histórica*. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2011.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Caminhos do Gado: Conquista e ocupação do sul do Maranhão*. 2 ed. São Luís: Edufma, 2008.

CARDOSO, Alírio Carvalho. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no Antigo Esatado do Maranhão (1607-1653)*. Campina, 2002. Dissertação (Mestrado) _Universidade Estadual de Campinas, 2002

CHAMBOULEYRON, Rafael. ‘Formidável contágio’: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750). *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.18, n.4, out-dez. 2011, p.987-1004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v18n4/02.pdf>. Acessado em 20 de Abr. 2019.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia Colonial (1640- 1706)*. Belém açã\ programa de pós-Graduação em história social da Amazônia (UFPA)\ Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

CHAMBOULEYRON. Rafael. *Amazonia colonial e as ilhas atlânticas*. Revista Canoa do Tempo. Revista do programa de Pós-graduação em Historia da Universidade Federal do Amazonas. v.2, n. 1, jan/dez, 2008.

COE, Agostinho Júnior Holanda. *A assistência em crise: a Santa Casa da Misericórdia do Maranhão na segunda metade do século XIX (1850-1890)* Rio de Janeiro: 2013. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) - Fundação Oswaldo Cruz, 2013.

CORREIA, Helidacy Maria Muniz. “*Para aumento da conquista e bom governo dos moradores*”: o papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território de Maranhão (1615-1668) – Niterói, 2011. Tese (Doutorado) _ Universidade Federal Fluminense, 2011.

FARIA, Regina Helena. Repensando a pobreza do Maranhão (1616- 1755): uma discussão preliminar. *Ciências Humanas em Revista* Universidade Federal do Maranhão. Centro de Ciências Humanas, São Luís, 2003, v.1. p. 7-20.

FRAGOSO, João Luís e MONTEIRO, Nuno Gonçalo. (orgs). Um reino e suas republicas no Atlântico: Comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

OLIVEIRA, Eduardo Gomes de. *Assistência a alienados na Santa Casa de Misericórdia do Maranhão (1882-1892)* – Rio de Janeiro, 2011. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Fundação Oswaldo Cruz, 2011.

SANTOS, Augusto Fagundes da Silva dos. *A misericórdia da Bahia e o seu sistema de concessão de crédito (1701-1777)* - Salvador, 2013. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, 2013.

SOUTHEY, Robert. History of Brazil, vol. 2. p, 632-633. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4607>. Acessado em: 5 abr. 2019.

SUBTIL, José. O antigo regime da saúde publica entre o Reino e o Brasil. Revista Ultramar: Universidade Federal de Alagoas. Nº 8, Vol. 1, ago-dez, 2015, pp. 39-66 ISSN 2316-1655. Disponível em: <https://sites.google.com/site/revistaultramares/antigo-regime-da-saude-publica-entre-o-reino-e-o-brasil>. Acessado em: 03 jun. de 2018.

VIANA, Arthur. *A Santa Casa da Misericórdia paraense: noticia histórica 1650 – 1902*. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, 1992.p.19.